



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Assinado de forma digital por
BETHANIA DOS SANTOS
REZENDE-03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR
DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS
SANTOS REZENDE-03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2018.

PORTARIA INTERNA nº 006/2018, de 04 de maio de 2018

Nomeia o servidor responsável pelo Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

O Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral – MT, Ronivalter de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º Nomear o servidor Rafael Mandracio Arenhardt, Matrícula nº 158569 como responsável pelo Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02/05/2018.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018

Ronivalter de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento,
Coordenação e Controladoria Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 90/2018

Dispõe sobre a designação das servidoras **Alessandra de Freitas, Matrícula nº 105465, portadora do CPF: 550.163.831-20 e Patrícia Mara de Melo Pires, Matrícula nº 86150, portadora do CPF: 033.570.916-82**, como representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para tratar dos Sistemas Administrativos (Instruções Normativas).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 059/2007;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.544/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução Normativa 01/2017 do TCE/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Alessandra de Freitas, Matrícula nº 105465, portadora do CPF: 550.163.831-20 e Patrícia Mara de Melo Pires, Matrícula nº 86150, portadora do CPF: 033.570.916-82**, como representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para tratar dos Sistemas Administrativos (Instruções Normativas).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2018.

Rondonópolis – MT, 04 de maio de 2018.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 04/05/2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2018	783	João Monteiro Salgado	Agente Administrativo	180 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Prorrogação de Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2018	143065	Noelice Maria Soares Moraes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 24/04/2018 – Licença Médica. 30 dias – a partir do dia 26/04/2018 – Licença Médica
582/2018	1557273	Eneas Gonçalves da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 01/05/2018 – Licença Médica
582/2018	1555729	Debora Dutra Pinheiro Camara	Docente	02 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Licença Médica
582/2018	161381	Edileide Aparecida Paes de Souza	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 03/05/2018 – Licença Médica
582/2018	91235	Helena da Silva Martins	Docente	01 dia – no dia 03/05/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2018	1556532	Cleuza Lima Pereira Rodrigues	Gerente de Divisão de Remuneração e Encargos Sociais	01 dia – no dia 02/05/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2018	169552	Rogéria das Neves Melo de Meira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 27/04/2018 – Licença Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2018	151688	Djalma Barros de Souza	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 25/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica
582/2018	1556661	Mariana de Medeiros Torres	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2018 – Licença Médica.
582/2018	181137	Rosynara Ribeiro	Técnico de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 01/05/2018 – Licença Médica
582/2018	158933	Laodiceia Alves Vieira	Agentes de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 02/05/2018 – Licença Médica
582/2018	1554594	Grenis Freitas da Silva	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 02/05/2018 – Licença Médica

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 588/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 04/05/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Patrícia Pereira Marcondes Machado**, matrícula nº 112950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/05/2018**.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 589/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 04/05/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Saula Oliveira Barboza Rodrigues**, matrícula nº 40045, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/05/2018**.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 594/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
211834	Sheila Cristina da Silva	Agente Administrativo	Prorrogação de licença médica. • Concedidos 08 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 02/05/2018 a 09/05/2018 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/05/2018 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 590/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
182540	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agentes de Saúde Ambiental	Prorrogação de licença médica. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/05/2018 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/05/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 598/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153621	Vanessa Siquieri Martins Lopes	Docente do Ensino Fundamental	Prorrogação de licença médica. • Concedido 01 dia de Licença Médica de competência do município, no dia 03/05/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/05/2018 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 592/2018

Retificar **o parecer da perícia médica** realizada no dia **03/05/2018**, publicado no DIORONDON nº 4193, do dia 03/05/2018, pg. 5.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/04/2018 – Licença Médica

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/04/2018– Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para Secretaria de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social***, neste município, ***conforme edital e seus anexos***. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 04 de maio de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 04 de maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO N.º 17/2018

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA RUA CUIABÁ, BAIRRO JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1034/2016 FUNDED/MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2018.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017

Ata complementar referente ao Pregão Presencial nº 97/2017, objeto: **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Reuniram-se o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 23.034 de 02 de abril de 2018, sito à Avenida Duque de Caxias nº 1.000, Vila Aurora, para dar sequência ao processo licitatório em epígrafe, conforme relatado em ata anterior fora finalizada a fase de demonstração do software pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP, no dia 13 de abril, e que a partir dessa data a Comissão Multidisciplinar, nomeada pela Portaria Interna 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração, encaminharia ao Pregoeiro o Parecer da Avaliação do Software, sendo recebido na data de 03 de maio de 2018. Assim, o Pregoeiro envia o Parecer da Comissão Multidisciplinar para publicação no DIORONDON e abre o prazo de 03 (três) dias úteis, com início a partir da data da publicação desta ata, para a apresentação de eventuais Recursos Administrativos. Caso haja esses e os demais já apresentados pelas licitantes, serão apreciados e enviados junto ao Processo de Compra ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, o Pregoeiro dá por encerrada a sessão. Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

David de Oliveira Campos
Equipe de Apoio

Eliane Garcia Monteiro
Equipe de Apoio

Jordelina G. de Moraes Freitas
Equipe de Apoio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS
TRIBUTÁRIO / NFS-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Memorando nº	017/2018	Rondonópolis/MT, 16/04/2018
Da:	Comissão de Análise e Validação dos Sistemas Tributário / NFS-e Ronaldo Mota de Moraes Edio Gomes da Silva José Balbino de Melo	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 16.151/2018 16/4/2018 16:44:19
Para:	Secretário Municipal de Receita Sr. Valdeci Feltrin C/C: Secretário Municipal de Administração X C/C: Secretário Municipal de Finanças C/C: Secretário Municipal de Planejamento	
Referente:	Comissão de Análise e Validação da Apresentação dos Sistemas Tributário / NFS-e	

Prezados Secretários,

A Comissão de Análise e Validação da Apresentação dos Sistemas de Controle de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, nomeada pela Portaria Interna nº 006 de 16/02/2018, comunica o término dos trabalhos na data de **13/04/2018**.

Foram analisados detalhadamente todos os itens constantes do Edital da Licitação. Alguns itens, que a comissão julgou **sem possibilidade** de análise, por ter significado amplo, não conhecido, sem aplicabilidade, tiveram sua análise prejudicada, de forma que a comissão optou por marcá-los como **NA (Não Avaliados)**.

Todos os demais itens foram julgados como **ATENDE** ou **NÃO ATENDE**, seguindo a orientação do Pregoeiro José Eduardo de S. Siqueira, baseada no edital. Os itens e subitens avaliados são os constantes da planilha disponibilizada pelo pregoeiro, com o seguinte intervalo numérico: nº **8.2.9.1 (Sistema de Controle Tributário - Cadastro de Contribuintes Imobiliários e Econômicos)** ao nº **8.2.10.3 (Nota Fiscal Eletrônica - Módulo Gestor Fiscal)**.

Esta comissão convidou para análise e avaliação outros servidores da Secretaria Municipal de Receita, por considerar sua capacidade técnica e vasto conhecimento das rotinas e procedimentos do Sistema Tributário e sua gestão.

Avenida Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-3535 - CEP 78740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: suporte.nfe@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Os servidores convidados foram: Elias Silva Rodrigues (Gerente de Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias), Adimar Rezende do Carmo (Fiscal de Tributos Municipais), Denise Alves Horácio (Fiscal de Tributos Municipais) e Bruna da Silva Reis Kawabata (Técnica Instrumental).

Desta forma, acreditamos que a nossa avaliação foi consideravelmente acertada, e os riscos de eventuais erros foram minimizados. Todos os itens avaliados, de acordo com sua complexidade, foram debatidos entre os avaliadores e os apresentadores da empresa Coplan. Acreditamos não ter restado dúvidas acerca das interpretações dos itens do edital e sua aplicação prática nos Sistemas Tributário e NFS-e.

Senhores Secretários, ratificamos nossa opinião formada inicialmente quando da pré-análise dos Itens do Edital. Qual seja: o mesmo é incompatível com a legislação tributária municipal e a nossa demanda de necessidades.

Agora, neste momento de minuciosa análise dos itens, foi possível identificar que o edital da licitação cita dispositivos legais desconhecidos e que não tem relação com nossa legislação tributária. Por exemplo:

Item **8.2.9.7. DA APURAÇÃO DO ISSQN PRÓPRIO E RETIDO:**

Subitem 11: "...art. 93, inciso I da Lei 1.178/91";

Subitem 12: "Apresentar histórico da evolução dos valores da estimativa, de acordo com a progressão anual da UPF/VG";

Subitem 16: "...prevê a legislação, Lei 1.178/91 e Decreto 42/93..."

Acreditamos que estes dispositivos façam parte da legislação tributária do Município de Várzea Grande, devido a expressão no texto citando as iniciais **VG**.

Sem margem de dúvida, este fato corrobora nosso parecer de **não atendimento** dos sistemas avaliados, em comparação à nossa necessidade e demanda.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 422-3333 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: cpd@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Em síntese, são dois fatores primordiais:

1º O Edital não atende nossa legislação tributária; e,

2º O Sistema Tributário integrado ao Sistema NFS-e, proposto pela empresa Coplan, como solução para a Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, nos atende de maneira parcial; fato que, enseja insegurança quanto às condições mínimas necessárias ao atendimento das rotinas e procedimentos internos (servidores) e externos (empresas/contabilistas).

É o que tínhamos a avaliar e apresentar-lhes.

Respeitosamente,


Ronaldo Mota de Moraes
Membro da Comissão


Edio Gomes da Silva
Membro da Comissão

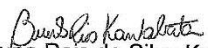

José Balbino de Melo
Membro da Comissão

Avaliadores Convidados:


Adimar Rezende do Carmo

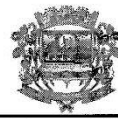

Denise Alves Horácio


Elias Silva Rodrigues


Bruna Reis da Silva Kawabata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

P/Dlo. Complicado

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 16.366 2018



17/4/2018 15:09:54

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

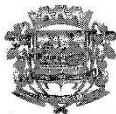
Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 2º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Planejamento", são: **Dalva Pereira Rocha Duques** e **Rafael Mandracio Arenhardt**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Planejamento" pelos referidos servidores.

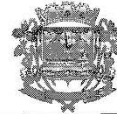
É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Planejamento pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 27 de fevereiro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



Os itens analisado estão descritos no subitem n.º 8.2.2 do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.

Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 82 itens, um por um, sendo que os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80 e 81, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, subitem 8.2.2 do Termo de Referência, no entanto os itens: 32, 35, 40, 50, 55, 64, 67, 78, e 82 foram considerados não validos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Deste modo, contabiliza-se 73 itens validados e 09 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 89,02% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos algum membro da Comissão não estava presente, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto este membro convalida a avaliação feita pelo outro membro que estava presente.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Planejamento, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do software avaliado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2018.


Dalva Pereira Rocha Duques


Rafael Mandracio Arenhardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Dep. Loupê Inácio

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 16.377/2018

17/4/2018 15:34:46

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 4º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Compras e Licitações", são: **Adriano de Souza Chiella, Elisangela Moraes Silva Ferreira, Márcia Melo Rivello e Marluce Dias de França**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Compras e Licitações" pelos referidos servidores.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Compras e Licitações pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 12 de março de 2018.

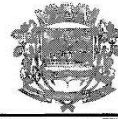
Os itens analisados estão descritos no subitem n.º 8.2.5 (Sistema de Compras e Licitações) do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

m *A* *my* *e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 73 itens, um por um, descritos no subitem 8.2.5.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.5 – Sistema de Compras e Licitações, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 71, 72 e 73, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 11, 40, 45, 63, 64, 67 e 69, foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Deste modo, contabiliza-se 66 itens validados e 7 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 90,41% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

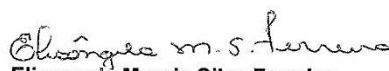
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Compras e Licitações, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do software avaliado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2018.


Adriano de Souza Chiella

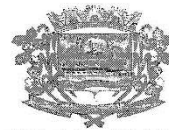

Elisângela Moraes Silva Ferreira


Márcia Melo Rivello


Marluce Dias de França



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**



MEMO /ROO/MT/ADM/DVPAT/037/2018

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2018

DA: Secretaria Municipal de Administração/ Divisão Patrimônio –
PARA: Departamento de Compras/Comissão de pregão- José Eduardo.

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 16.605-2018
18/4/2018 15:43:52

ASS: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor;

Através do presente estamos encaminhando o parecer da comissão multidisciplinar que consta em anexo para que seja tomada as devidas providencias sobre a mesma.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Wanderson Pereira de Sousa

Gerente da Divisão de Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 4º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Patrimônio", são: **Edimar Santos de Oliveira, Lauracy Rosa Ferreira, Wanderson Pereira e Zeli Aparecida Vidal**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Patrimônio" pelos referidos servidores.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Patrimônio pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 13 de março de 2018.

Os itens analisado estão descritos no subitem n.º 8.2.6 (Sistema de Patrimônio) do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Foi avaliada, de forma exhaustiva, a quantidade de 66 itens, um por um, descritos no subitem 8.2.6.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.6 – Sistema de Patrimônio, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 62 e 63, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 08, 12, 24, 25, 28, 35, 42, 44, 53, 54, 58, 60, 61, 64, 65 e 66, e foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Os itens; 45 e 46, não foram avaliados devido a falta de aplicabilidade prática.

Assim sendo, contabiliza-se 48 itens validados e 16 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 75% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

III - CONCLUSÃO

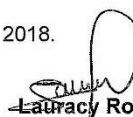
Pelo exposto, ante a análise exhaustiva item a item do Sistema de Patrimônio, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do software avaliado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2018.


Edimar Santos de Oliveira


Wanderson Pereira


Lauracy Rosa Ferreira


Zeli Aparecida Vidal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 16.861/2018

19/4/2018 16:27:22

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 6º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Controle de Estoque", são: **Eliude Rodrigues Pereira, Elizane Prudêncio da S. Santos e Vainamar Geraldino de Souza**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Controle de Estoque" pelas referidas servidoras.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Controle de Estoque pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 16 de março de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Os itens analisado estão descritos no subitem n.º 8.2.7 (Sistema de Controle de Estoque) do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.

Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 35 itens, um por um, descritos no subitem 8.2.7.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.7 – Sistema de Controle de Estoque, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 20, e 26, foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Assim sendo, contabiliza-se 33 itens validados e 2 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 94,28% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

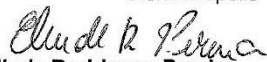
Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Controle de Estoque, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela Implantação do software avaliado.

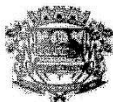
É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2018.


Eliude Rodrigues Pereira


Elizane Prudêncio da S. Santos


Vainamar Geraldino de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEL

MEMO 52/2018/NGV

Rondonópolis/MT, 02 de maio 2018.

De: Núcleo de Gestão de Veículos

Para: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras

A/C Sr. José Eduardo

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 18.654/2018

2/5/2018 14:28:25

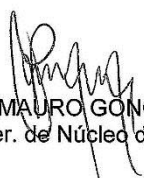
ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o parecer da comissão, (ANALISE DO SISTEMA DE FROTAS).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


MAURO GONÇALVES DE SILVA
Ger. de Núcleo de Gestão de Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 7º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Frotas", são: **Adilson Ferreira Aguiar, Giovani Simplício, Keila Cristina Oliveira e Mauro Gonçalves da Silva**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Frotas" pelos referidos servidores.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Frotas pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 14 de março de 2018.

Os itens analisado estão descritos no subitem n.º 8.2.8 (Sistema de Frotas) do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 53 itens, um por um, descritos no subitem 8.2.8.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.8 – Sistema de Frotas, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52 e 53, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 15, 24, 44, 46 e 48, e foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Assim sendo, contabiliza-se 48 itens validados e 5 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 90,56% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

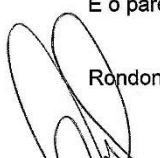
Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

III - CONCLUSÃO

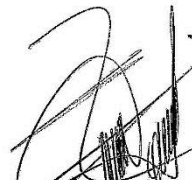
Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Frotas, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela **aprovação** do software avaliado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

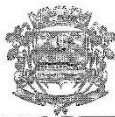
Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2018.


Adilson Ferreira Aguiar


Keila Cristina Oliveira


Giovani Simplicio


Mauro Gonçalves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 18.696/2018

PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

2/5/2018 15:10:01

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Para Compras Gerência

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 3º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Recursos Humanos", são: **Iloene Pereira Passos Barberi, Luzia Rodrigues de Oliveira, Rafig Badie Daud, Saulo Tarso Baier e Viviane Fazzio de Souza**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Recursos Humanos" pelos referidos servidores.

Vale ressaltar que o servidor Rafig Badie Daud não participou da demonstração do software, pois o mesmo estava em gozo de férias no período de 26/02/2018 a 09/03/2018.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Recursos Humanos pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 28 de fevereiro de 2018, sendo suspensa no dia 01 de março e retornando em 06 de março de 2018, conforme relatado em ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Os itens analisados estão descritos no subitem n.º 8.2.3 (Sistema de Folha de Pagamento) e 8.2.4 (Sistema de Recursos Humanos) do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.

Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 328 itens, um por um, sendo 193 itens descritos no subitem 8.2.3 e 135 itens descritos no subitem 8.2.4.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.3 – Sistema de Folha de Pagamento, os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 185, 187, 188, 189, 190 e 191, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 02, 21, 39, 45, 47, 49, 52, 55, 56, 58, 62, 67, 75, 78, 90, 94, 101, 102, 106, 112, 113, 125, 145, 146, 147, 152, 156, 157, 160, 166, 168, 173, 176, 177, 182, 183, 184, 186, 192, 193, foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Os itens 50, 53 e 54, não foram avaliados devido à falta de aplicabilidade prática.

Deste modo, contabiliza-se 150 itens validados e 40 itens não validados e 03 itens não avaliados pela não aplicabilidade, atendendo de forma satisfatória 78,94% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

Dentro do rol de itens do subitem 8.2.4 – Sistema de Recursos Humanos, os itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 43, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 133, 134 e 135, foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, no entanto, os itens: 02, 06, 14, 22, 26, 29, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 59, 72, 79, 82, 89, 99, 100, 111, 113, 126, 127 e 130, foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Os itens: 45, 84, 85, 104, 105, 131 e 132, não foram avaliados devido à falta de aplicabilidade prática.

Deste modo, contabiliza-se 95 itens validados e 33 itens não validados e 07 itens não avaliados pela falta de aplicabilidade, atendendo de forma satisfatória 74,21% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar, cabe ressaltar que o subitem 15.2 do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017 exige o percentual mínimo de 75% no ato da entrega (implantação), percentual este que se demonstra perfeitamente alcançável pela Empresa Coplan, pois esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Comissão ao avaliar a demonstração já indicou os pontos que precisam ser melhorados até à implantação do Sistema.

Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

Ademais, alguns itens de ambos os Sistemas foram analisados com o auxílio dos servidores: Alfredo Vinicius Amoroso, Maria de Fátima Rezende e Sônia Regina da Silva sendo, portanto, convalidados por esta Comissão Multidisciplinar.

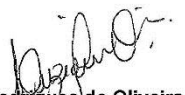
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Recursos Humanos, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se **PARCIALMENTE PELA APROVAÇÃO**, visto que, o item 8.2.4 (Sistema de Recursos Humanos), não atingiu o percentual mínimo estipulado que é de 75% (setenta e cinco por cento).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 27 de abril de 2018.


Iloene Pereira Passos Barberi


Luzia Rodrigues de Oliveira


Saulo Larso Baier


Viviane Pazzio de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 18.697/2018

PARECER DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

2/5/2018 15:12:12

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Parte Interessada: Município de Rondonópolis.

Para Compras Gerência

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos".

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de elaboração de parecer - com fundamento no subitem 15.7.2 do Edital e subitem 10.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 97/2017, objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos" e Portaria Interna n.º 006/2018 da Secretaria Municipal de Administração de 21 de fevereiro de 2018.

De acordo com o artigo 1º da Portaria Interna n.º 006/2018 os servidores designados para analisar e validar a apresentação do novo software "Sistema de Contabilidade Pública", são: **Alessandra da Silva Rodrigues, Daniely Aparecida da Silva Tabaldi, Joilton José de Barros e Walter Cirilo de Rezende**, portanto este parecer se limitará apenas na análise do "Sistema de Contabilidade Pública" pelos referidos servidores.

É o relatório, fundamento e opino.

II - DA ANÁLISE

Fora iniciada demonstração prática do Sistema de Contabilidade Pública pela empresa COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP no dia 26 de fevereiro de 2018.

Os itens analisado estão descritos no subitem n.º 8.2.1 do Termo de Referência do Edital nº 97/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Foi avaliada, de forma exaustiva, a quantidade de 108 itens, um por um, sendo que os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 foram considerados válidos e atendem perfeitamente ao descritivo do edital, subitem 8.2.1 do Termo de Referência, já os itens: 13, 14, 19, 30, 43, 44, 45, 50, 60, 61, 65, 70, 78, 94 e 95 foram considerados não válidos, necessitando, portanto, dos ajustes indicados por esta Comissão para atender ao Edital.

Deste modo, contabiliza-se 93 itens validados e 15 itens não validados, atendendo de forma satisfatória 86,11% do total de itens avaliados por esta Comissão Multidisciplinar.

Importante salientar que a demonstração do Software foi contínua e duradoura, e que em determinados momentos alguns membros da Comissão não estavam presentes, essa ausência foi motivada pela necessidade de execução de suas atividades laborais impreteríveis, no entanto estes membros convalidam a avaliação feita pelos demais membros que estavam presentes.

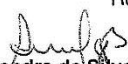
Ademais, os itens 32, 33, 34, 35, 76 e 82 foram analisados com o auxílio dos servidores: Leanderson Pereira e Raphael Sodrê do Departamento de Tecnologia da Informação, sendo, portanto, convalidados por esta Comissão Multidisciplinar.

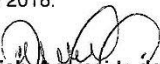
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise exaustiva item a item do Sistema de Contabilidade Pública, esta Comissão Multidisciplinar manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do software avaliado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2018.


Alessandra da Silva Rodrigues


Daniely Aparecida da Silva Tabaldi


Joilton José de Barros


Walter Cirilo de Rezende

Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018

PROCESSO: 80/2018

ATA 29 - PP 18-2018 - FORNECEDOR ALESSANDRO DO NASCIMENTO

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/05/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 09:09
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018

PROCESSO: 80/2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES; CAMISETAS; TECIDOS; FIGURINOS, FANTASIAS E SERVIÇO DE SERIGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	SERVICO DE SERIGRAFIA, EM CAMISETA DA COR BRANCA, COBRINDO LOGOMARCA EXISTENTE LOCALIZADA NO LADO ESQUERDO E FAZENDO APLICACAO DO BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS NO MESMO LADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 9 X 9 CM NAS CORES PRETO E BRANCO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	20000,00	1,2500	25.000,00
11	SHORTS SAIA, CONFECIONADO EM TECIDO SUPLEX 92% POLIESTER E 8% ELASTANO 305GR PLENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR LARANJA. DEVERA SER COSTURADO COM UM COS DE 4 CM DE LARGURA EM MAQUINA INDUSTRIAL PONTO CADEIA SENDO QUE DEVE SER COSTURADO SOBREPOSTO AO SHORT UMA SAIA QUE SERA PRESA NA LATERAL ESQUERDA NA COR AZUL ROYAL E SOLTA NA LATERAL DIREITA. IMPRESSAO EM SILK 4 CORES TAMANHO 9 X 9 CM DO LADO ESQUERDO DA SAIA. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS: N°2; N°4 E N°6. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	4000,00	20,0000	80.000,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:09
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8	CAMISETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSÃO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS ADULTO GG E EG. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	2000,00	20,0000	40.000,00
7	CAMISETA, REGATA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSÃO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS ADULTO GG E EG. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	2000,00	18,0000	36.000,00
6	CAMISETA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSÃO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR	TUBARÃO	UN	3000,00	19,0000	57.000,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:09
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS ADULTO P, M E G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
5	CAMISETA, REGATA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSAO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS ADULTO P, M, E G. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	3000,00	18,0000	54.000,00
4	CAMISETA INFANTIL, REGATA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSAO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO	TUBARÃO	UN	4000,00	14,7400	58.960,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:09
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS Nº12; Nº14 E Nº16. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
3	CAMISETA INFANTIL, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSAO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS Nº12; Nº14 E Nº16. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	4000,00	15,5100	62.040,00
2	CAMISETA INFANTIL, REGATA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSAO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS Nº2;	TUBARÃO	UN	20000,00	11,5000	230.000,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:09
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Nº4; Nº6; Nº8 E Nº10. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
1	CAMISETA INFANTIL, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM MEIA MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1/TEX PV NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 160G/M². IMPRESSÃO EM SILK 4 X 4 CORES, ACABAMENTO EM RIBANA NA COR LARANJA NA GOLA COM 2 CM DE LARGURA, CAVA NA COR LARANJA E NA BARRA ACABAMENTO EM VIES TECIDO PV NA COR LARANJA COM 1,0 CM. PONTO COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. FECHAR OMBROS E LATERAIS EM MAQUINA OVERLOQUE. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS TAMANHOS Nº2; Nº4; Nº6; Nº8 E Nº10. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	TUBARÃO	UN	16000,00	11,5000	184.000,00
10	SHORTS, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA COLEGIAL COM 100% POLIESTER 240 GR PLENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR AZUL CELESTE. NAS LATERAIS VIES DE 1 CM REBATIDO NA GALONEIRA COM 2 AGULHAS NA COR LARANJA, BARRA VIES NO MESMO TECIDO NA COR LARANJA. PARA CONFECCAO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº 120, NA COR DO TECIDO. A MONTAGEM DA PEÇA SERA EM MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOQUE PONTO CADEIA. NA CINTURA DEVERA CONTER ELASTICO DE 40 MM COM CORDAO NO CENTRO E FIXADO NA OVERLOQUE E REBATIDO NA MQUINA INDUSTRIAL ELASTIQUEIRA 12 AGULHAS, SILK EM 4 CORES NA PERNA ESQUERDA TAMANHO 9 X 9 CM. O PRODUTO DEVERA SER PASSADO E EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 X 30 CM, PERSONALIZADO COM MARCA DO FABRICANTE EM UMA COR COM FECHAMENTO NA PONTA COM FITA ALTO COLANTE DE 1 CM. NOS	TUBARÃO	UN	4000,00	12,0000	48.000,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:09
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TAMANHOS: Nº2; Nº4 E Nº6. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
TOTAL DA ATA					875.000,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS

Empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO, LTDA, CNPJ: 06.124.188/0001-66

Endereço: DALIBERTO FERREIRA COSTA, 300, SANTA IZABEL, CUIABA-MT

Telefone: (65) 3023-0333, E-mail: tubaraocv@gmail.com

Representante Legal: DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, RG:18342663 - SSP MT, CPF:03454042119

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Maio de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018

PROCESSO: 80/2018

ATA 30 - PP 18-2018 - FORNECEDOR SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018
PROCESSO: 80/2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES; CAMISETAS; TECIDOS; FIGURINOS, FANTASIAS E SERVIÇO DE SERIGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44	BLUSA, ADULTO FEMININA, MANGA TIPO JAPONESA, COMPOSIÇÃO: MALHA PV, GOLA REDONDA, COR BRANCA. TAMANHO: M	STILLUS	UN	30,00	11,9000	357,00
63	CAMISETA, EM MALHA FRIA, COMPOSIÇÃO: 67 % POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, MANGA LONGA, SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO EM QUATRO CORES. NOS TAMANHOS P, M, G E GG. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO.	STILLUS	UN	10,00	15,0000	150,00
60	CAMISETA, GOLA POLO, EM TECIDO PIQUÊ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE EM POLICROMIA, AMBOS NA PARTE FRONTAL (LADO ESQUERDO). TAMANHOS ENTRE P, M, G E GG. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	STILLUS	UN	200,00	23,9000	4.780,00
38	CAMISETA, EM MALHA FRIA PV PREMIUM ANTI - PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR: BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, VIES NA MANGA E NA GOLA COM A COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE COM TAMANHO APROXIMADO DE 25CM X 20CM. NA	STILLUS	UN	40,00	12,0000	480,00

USUÁRIO: 8857 - GRAZIELE PEREIRA PONTES

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MANGA DIREITA O SIMBOLO DO SUS E NA MANGA ESQUERDA O BRASAO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 5CM. NAS COSTAS IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 26CM X 12CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. CONFORME MODELO. TAMANHO EG.					
37	CAMISETA, EM MALHA FRIA PV PREMIUM ANTI - PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR: BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, VIES NA MANGA E NA GOLA COM A COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, COM IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE COM TAMANHO APROXIMADO DE 25CM X 20CM. NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DO SUS E NA MANGA ESQUERDA O BRASAO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 5CM. NAS COSTAS IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 26CM X 12CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. CONFORME MODELO. TAMANHO G.	STILLUS	UN	800,00	11,4300	9.144,00
36	CAMISETA, EM MALHA FRIA PV PREMIUM ANTI - PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR: BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, VIES NA MANGA E NA GOLA COM A COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, COM IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE COM TAMANHO APROXIMADO DE 25CM X 20CM. NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DO SUS E NA MANGA ESQUERDA O BRASAO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 5CM. NAS COSTAS IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 26CM X 12CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. CONFORME MODELO. TAMANHO M.	STILLUS	UN	1000,00	11,4000	11.400,00
35	CAMISETA, EM MALHA FRIA PV PREMIUM ANTI - PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, NA COR: BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, VIES NA MANGA E NA GOLA COM A COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, COM IMPRESSAO	STILLUS	UN	792,00	11,1900	8.862,48

USUÁRIO: 8857 - GRAZIELE PEREIRA PONTES

Página: 2



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE COM TAMANHO APROXIMADO DE 25CM X 20CM. NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DO SUS E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 5CM X 5CM. NAS COSTAS IMPRESSÃO CENTRALIZADA EM POLICROMIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 26CM X 12CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE. CONFORME MODELO. TAMANHO P.					
18	CAMISETA, EM MALHA PV, (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67 % POLIESTER E 33% VISCOSE, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS DE ATÉ 35 X 40 CM. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TAMANHOS ENTRE: P, M,G, GG E EGG.	STILLUS	UN	10000,00	11,0000	110.000,00
15	CAMISETA, EM MALHA FRIA, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GOLA CARECA, COM MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, NAS COSTAS, NA MANGA DIREITA E ESQUERDA, COM LOGOMARCA DO EVENTO. NA COR BRANCA. - CONFORME MODELO. - TAMANHOS: P, M, G E GG.	STILLUS	UN	50,00	11,0000	550,00
14	CAMISETA, EM MALHA FRIA, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GOLA CARECA, COM MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, NAS COSTAS, NA MANGA DIREITA E ESQUERDA, COM LOGOMARCA DO EVENTO. A COR SERA DEFINIDA PELA ORGANIZACAO DO EVENTO. - CONFORME MODELO. - TAMANHOS: P, M, G E GG.	STILLUS	UN	450,00	11,5000	5.175,00
13	CAMISETA, MODELO BABY LOOK; CONFECCIONADA EM MALHA PV, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR: PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-PILLIN, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN , FRENTE E MANGAS. CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STILLUS	UN	3,00	12,0000	36,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	OBS: AS CAMISETAS DEVERAO SER NO TAMANHO P.					
12	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR: PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-PILLIN, COM IMPRESSAO EM SILK SCREEN, FRENTE E MANGAS. CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBS: AS CAMISETAS DEVERAO SER NOS TAMANHOS: PP; P; M; G; GG; XGG E EGG.	STILLUS	UN	447,00	12,0000	5.364,00
54	CALÇA EM TECIDO TACTEL, TAMANHO: M COMPOSICAO: 100% POLIESTER, UNISSEX, NA COR: PRETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	STILLUS	UN	30,00	25,0000	750,00
16	CALÇA PARA CAPOEIRA, TAMANHO: 02 A 16 ANOS UNISSEX, INFANTIL, EM TECIDO HELANCA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, MODELAGEM COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE, FUNDO GAVIÃO, COM SERIGRAFIA DE (04 CORES) NA PERNA ESQUERDA. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	STILLUS	UN	250,00	35,0000	8.750,00
17	CAMISETA INFANTIL, EM MALHA FRIA PV, COMPOSIÇÃO: 67 % POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, NA COR: BRANCA, COM GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM IMPRESSAO CENTRALIZADA EM POLICROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS. - TAMANHOS ENTRE 02 A 16 ANOS. - CONFORME MODELO.	STILLUS	UN	3500,00	8,2000	28.700,00
20	MAIÔ, TAMANHOS: 02 A 16 ANOS INFANTIL. TRAJE DE BANHO FEMININO, PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS (NATAÇÃO), COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, PORRO 100% POLIAMIDA, CONFORME MODELO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA	STILLUS	UN	700,00	22,3600	15.652,00

USUÁRIO: 8857 - GRAZIELE PEREIRA PONTES

Página: 4



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DO SOLICITANTE.					
19	MAIÔ, TAMANHOS: P, M, G, GG E EGG ADULTO. TRAJE DE BANHO FEMININO, PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS (NATAÇÃO), COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, PORRO 100% POLIAMIDA, CONFORME MODELO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	STILLUS	UN	650,00	26,5000	17.225,00
22	SUNGA, TAMANHO: 02 A 16 ANOS, INFANTIL, COM MODELAGEM QUADRADA, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, PORRO 100% POLIAMIDA, COM ELÁSTICO E CORDÃO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	STILLUS	UN	600,00	14,8000	8.880,00
21	SUNGA, TAMANHO: P, M, G, GG E EGG ADULTO, COM MODELAGEM QUADRADA, PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, PORRO 100% POLIAMIDA, COM ELÁSTICO E CORDÃO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	STILLUS	UN	550,00	16,8000	9.240,00
64	CALÇA, SOCIAL FEMININA, RETA, EM TECIDO OXFORD, NA COR: PRETA, COM ZIPER, BOLSO NA PARTE DE TRAS MODELO INVISIVEL. TAMANHOS: P, M, G, E GG. CONFORME MODELO.	STILLUS	UN	100,00	35,0000	3.500,00
TOTAL DA ATA						248.995,48

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, LTDA, CNPJ: 08.711.005/0001-34

Endereço: AV. MIGUEL SUTIL, 14230, COOPHAMIL, CUIABA-MT

Telefone: (65) 3637-2577, E-mail: stillusu@terra.com.br

Representante Legal: JAMIN BENEDITO DE ARRUDA, RG:143216 - SSP, CPF:10342206168



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:17
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Maio de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018

PROCESSO: 80/2018

ATA 31 - PP 18-2018 - FORNECEDOR ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA-ME



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:18
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2018
PROCESSO: 80/2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES; CAMISETAS; TECIDOS; FIGURINOS, FANTASIAS E SERVIÇO DE SERIGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	SAIA, SAIA COMPOSIÇÃO: TULE, COM ELÁSTICO NA CINTURA. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHO: P, M E G CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	60,00	59,0000	3.540,00
45	SAIA, PARA DANÇA DE CARIMBO: SAIA EM TECIDO CHITA, COM ELÁSTICO NA CINTURA - TAMANHO: M - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	10,00	56,0000	560,00
61	CAMISA MASCULINA, SOCIAL, TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, MANGA LONGA, BOTOES FRONTAIS, BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA COM TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 7 CM, EM QUATRO CORES. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	100,00	47,7000	4.770,00
62	CAMISETE FEMININA, EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, MANGA LONGA, BOTOES FRONTAIS, DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA COM TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 7 CM, EM QUATRO CORES. NOS TAMANHOS: P, M, G E GG. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	100,00	47,7000	4.770,00

USUÁRIO: 8857 - GRAZIELE PEREIRA PONTES

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/05/2018
Hora: 09:18
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

55	SAIA, SAIA, EM TECIDO TULE FINO DE POLIESTER, COM FORRO DE FAILET, COS CONFECCIONADO EM ELASTICO LARGO, RECOBERTO COM SUPLEX. A COR SERA DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHOS P, M E G. CONFORME MODELO.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	100,00	59,0000	5.900,00
TOTAL DA ATA						19.540,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

Empresa: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME, LTDA, CNPJ: 23.603.476/0001-12

Endereço: CEARA, 972, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS-MT

Telefone: (66) 3423-3528, **E-mail:** diretoria.claudiagotti@sapekhas.com.br

Representante Legal: CLAUDIA DE OLIVEIRA FAGOTTI, RG:14334577 - SSPMT, CPF:48166162172

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 2 de Maio de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ANEXO 12 – 2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 12 - 2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Revisão (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	624.400.305,14	624.400.305,14	608.328.313,60	(16.070.991,54)
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.942.000,00	149.942.000,00	147.870.518,66	(2.071.481,34)
Impostos	139.750.000,00	139.750.000,00	138.349.987,06	(1.400.012,94)
Taxas	10.084.000,00	10.084.000,00	9.519.727,49	(564.272,51)
Contribuição de Melhoria	108.000,00	108.000,00	804,11	(107.195,89)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.000.000,00	18.000.000,00	15.715.913,19	(2.284.086,81)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	18.000.000,00	18.000.000,00	15.715.913,19	(2.284.086,81)
RECEITA PATRIMONIAL	6.283.000,00	6.283.000,00	5.429.299,70	(853.700,30)
Recetas Imobiliárias	833.000,00	833.000,00	804.919,20	(28.080,80)
Recetas de Valores Mobiliários	5.450.000,00	5.450.000,00	4.624.380,50	(825.619,50)
Receta de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	207.000,00	207.000,00	50,00	(206.950,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.523.305,14	475.523.305,14	461.095.658,43	(14.427.646,71)
Transferências Intergovernamentais	466.680.288,47	466.680.288,47	459.268.083,62	(7.412.204,85)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	8.843.016,67	8.843.016,67	1.827.574,81	(7.015.441,86)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(55.728.000,00)	(55.728.000,00)	(52.981.111,22)	2.746.888,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.173.000,00	30.173.000,00	31.198.984,84	1.025.984,84
Multas e Juros de Mora	14.033.000,00	14.033.000,00	13.955.379,95	(77.620,05)
Indenizações e Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	274.160,30	(2.325.839,70)
Receta da Dívida Ativa	9.540.000,00	9.540.000,00	16.437.361,95	6.897.361,95
Recetas Correntes Diversas	4.000.000,00	4.000.000,00	532.082,64	(3.467.917,36)
RECEITAS DE CAPITAL	60.074.940,98	60.074.940,98	17.803.628,99	(42.271.312,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.314.000,00	9.314.000,00	13.274.135,26	3.960.135,26
Operações de Créditos Internas	9.314.000,00	9.314.000,00	13.274.135,26	3.960.135,26
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	5.184.000,00	5.184.000,00	1.556.533,46	(3.627.466,54)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	5.184.000,00	5.184.000,00	1.556.533,46	(3.627.466,54)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.576.940,98	35.576.940,98	2.972.960,23	(32.603.980,75)
Transferências Intergovernamentais	10.233.940,98	10.233.940,98	1.090.511,25	(9.143.429,73)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	25.343.000,00	25.343.000,00	1.882.448,98	(23.460.551,02)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Recetas de Capital Diversas	-	-	-	-
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)	674.475.246,12	674.475.246,12	626.132.942,55	(48.342.303,57)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	674.475.246,12	674.475.246,12	626.132.942,55	(48.342.303,57)
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	674.475.246,12	674.475.246,12	626.132.942,55	(48.342.303,57)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	17.680.105,51	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	17.680.105,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-0069140-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 12 - 2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	645.096.205,28	601.039.121,32	533.235.719,25	522.228.659,41	510.880.406,28	67.803.402,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.118.526,58	275.500.901,57	268.686.186,83	268.663.346,87	265.092.381,96	6.814.714,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	9.000.000,00	8.922.710,06	8.922.710,06	8.922.710,06	77.289,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.977.678,70	316.538.219,75	255.626.822,36	244.642.602,48	236.865.314,26	60.911.397,39
DESPESAS DE CAPITAL	101.019.040,84	99.419.005,37	40.882.875,92	34.907.114,59	31.997.571,43	58.736.129,45
INVESTIMENTOS	73.719.040,84	77.336.005,37	19.222.334,32	13.446.569,99	10.537.029,83	58.113.671,05
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.300.000,00	22.083.000,00	21.460.541,60	21.460.541,60	21.460.541,60	622.458,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
INTERFERÊNCIA FINANC. CONCEDIDA			23.888.453,17	23.888.453,17	23.888.453,17	(23.888.453,17)
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (VI)	646.115.246,12	700.458.126,69	597.807.048,34	581.024.224,17	566.766.430,88	102.651.078,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	646.115.246,12	700.458.126,69	597.807.048,34	581.024.224,17	566.766.430,88	102.651.078,35
SUPERÁVIT (IX)			46.005.999,72	62.788.823,89	77.046.517,18	
TOTAL (X) = (VI+IX)	646.115.246,12	700.458.126,69	643.813.048,06	643.813.048,06	643.813.048,06	102.651.078,35


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 12 – 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	722.855.456,14	722.855.456,14	710.984.849,02	(11.870.607,12)
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.977.000,00	149.977.000,00	147.898.901,96	(2.078.098,04)
Impostos	139.750.000,00	139.750.000,00	138.349.987,06	(1.400.012,94)
Taxas	10.084.000,00	10.084.000,00	9.519.727,49	(564.272,51)
Contribuição de Melhoria	143.000,00	143.000,00	29.187,41	(113.812,59)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.086.151,00	41.086.151,00	44.481.013,53	3.394.862,53
Contribuições Sociais	23.086.151,00	23.086.151,00	28.765.100,34	5.678.949,34
Contribuições de Intervenção no Domínio	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	18.000.000,00	18.000.000,00	15.715.913,19	(2.284.086,81)
RECEITA PATRIMONIAL	9.578.000,00	9.578.000,00	7.636.257,37	(1.941.742,63)
Receitas Imobiliárias	833.000,00	833.000,00	804.919,20	(28.080,80)
Receitas de Valores Mobiliários	8.745.000,00	8.745.000,00	6.831.338,17	(1.913.661,83)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	60.630.000,00	60.630.000,00	58.901.605,06	(1.728.394,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.523.305,14	475.523.305,14	461.095.658,43	(14.427.646,71)
Transferências Intergovernamentais	466.680.288,47	466.680.288,47	459.268.083,62	(7.412.204,85)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	8.843.016,67	8.843.016,67	1.827.574,81	(7.015.441,86)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(55.728.000,00)	(55.728.000,00)	(52.981.111,22)	2.746.888,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.789.000,00	41.789.000,00	43.952.523,89	2.163.523,89
Multas e Juros de Mora	14.975.000,00	14.975.000,00	15.140.852,71	165.852,71
Indenizações e Restituições	3.618.000,00	3.618.000,00	1.941.008,64	(1.676.991,36)
Receita da Dívida Ativa	14.019.000,00	14.019.000,00	20.268.313,93	6.249.313,93
Receitas Correntes Diversas	9.177.000,00	9.177.000,00	6.602.348,61	(2.574.651,39)
RECEITAS DE CAPITAL	86.074.940,98	86.074.940,98	17.959.082,55	(68.115.858,43)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.314.000,00	19.314.000,00	13.274.135,26	(6.039.864,74)
Operações de Créditos Internas	19.314.000,00	19.314.000,00	13.274.135,26	(6.039.864,74)
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	5.184.000,00	5.184.000,00	1.711.987,06	(3.472.012,94)
Alienação de Bens Móveis	-	-	155.453,60	155.453,60
Alienação de Bens Imóveis	5.184.000,00	5.184.000,00	1.556.533,46	(3.627.466,54)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.576.940,98	61.576.940,98	2.972.960,23	(58.603.980,75)
Transferências Intergovernamentais	10.233.940,98	10.233.940,98	1.090.511,25	(9.143.429,73)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	51.343.000,00	51.343.000,00	1.882.448,98	(49.460.551,02)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.146.057,00	20.146.057,00	37.770.060,77	17.624.003,77
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)	829.076.454,12	829.076.454,12	766.713.992,34	(62.362.461,78)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	829.076.454,12	829.076.454,12	766.713.992,34	(62.362.461,78)
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	829.076.454,12	829.076.454,12	766.713.992,34	(62.362.461,78)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	17.680.105,51	17.680.105,51
Superávit Financeiro	-	-	17.680.105,51	17.680.105,51
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora CRC MT-006914/O-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	677.567.356,28	744.852.376,05	664.308.163,86	651.735.346,08	639.943.112,65	80.544.212,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.750.457,58	333.827.077,43	324.115.932,21	324.040.011,39	320.380.352,05	9.711.145,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	9.000.000,00	8.922.710,06	8.922.710,06	8.922.710,06	77.289,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.816.898,70	402.025.298,62	331.269.521,59	318.772.624,63	310.640.050,54	70.755.777,03
DESPESAS DE CAPITAL	139.032.040,84	191.466.005,37	52.834.882,09	45.413.742,83	40.211.985,81	138.631.123,28
INVESTIMENTOS	111.671.040,84	168.604.005,37	31.035.909,42	23.696.698,78	18.494.941,76	137.568.095,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.300.000,00	22.083.000,00	21.460.541,60	21.460.541,60	21.460.541,60	622.458,40
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	779.000,00	338.431,07	256.502,45	256.502,45	440.568,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.360.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	7.887.057,00	137.057,00	-	-	-	137.057,00
DEPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	230.000,00	310.000,00	263.178,07	263.178,07	263.178,07	46.821,93
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (VI)	829.076.454,12	936.765.438,42	717.406.224,02	697.412.266,98	680.418.276,53	219.359.214,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	829.076.454,12	936.765.438,42	717.406.224,02	697.412.266,98	680.418.276,53	219.359.214,40
SUPERÁVIT (IX)			66.987.873,83	86.981.830,87	103.975.821,32	
TOTAL (X) = (VII+IX)	829.076.454,12	936.765.438,42	784.394.097,85	784.394.097,85	784.394.097,85	219.359.214,40

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC: MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 13 – 2017
BALANÇO FINANCEIRO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 13 - 2017
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	626.132.942,55	601.222.144,43	Despesa Orçamentária (VII)	573.918.595,17	555.282.081,02
Ordinária	481.148.204,58	444.635.494,42	Ordinárias	335.978.933,81	361.891.769,27
Vinculada	197.965.849,19	205.373.323,75	Vinculadas	237.939.661,36	193.390.311,75
Transf. do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse	96.211.883,74	88.812.645,29	Recursos Destinados à Prev. Social - RPPS	30.753.056,74	-
Recursos Vinculados à Assist. Social	4.768.069,51	2.953.005,34	Recursos Destinados à Prev. Social - RGPS	14.755.572,22	-
Transf. do Fundo Nac. de Desenvol. da Educação	6.743.768,56	7.759.093,23	Recursos Destinados à Assistência Social	4.730.850,24	2.837.918,59
Transferência de Recursos do FUNDEB	68.162.923,52	62.130.400,56	Recursos Destinados à Saúde	94.995.014,23	82.475.235,33
Transferências de Convênios da União	1.767.997,71	3.953.252,37	Recursos Destinados à Educação - FNDE	6.156.494,43	8.302.558,44
Transferências de Convênios dos Estados	1.602.647,51	2.284.263,13	Recursos Destinados à Educação - Fundeb	63.845.905,56	61.101.666,59
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	67.899,17	0,00	Recursos Destinados à Convênios	6.334.177,21	5.928.742,53
Outras Receitas Vinculadas	18.640.659,47	37.480.663,83	Outras Despesas Vinculadas	16.368.590,73	32.744.190,27
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(52.981.111,22)	(48.786.673,74)	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	35.335.933,25	31.082.536,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.657.801,97	1.736.855,40	Transferência Concedida à Câmara	23.888.453,17	20.373.498,64
Transferência Recebida da Câmara	2.657.801,97	1.736.855,40	Transferência Concedida ao SANEAR	11.447.480,08	10.709.037,84
Transferência Recebida do SANEAR	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	89.672.091,87	64.054.228,22	Pagamentos Extraorçamentários (IX)	69.035.905,06	81.043.516,16
Valores Restituíveis (Consignações)	55.707.681,87	54.848.550,66	Valores Restituíveis (Consignações)	57.879.716,95	54.307.996,76
Restos a Pagar Processados	16.567.854,34	912.797,60	Pagamentos de Restos Processados	9.660.507,24	14.712.030,33
Restos a Pagar Não Processados	16.870.285,93	7.546.573,84	Pagamentos de Restos Não Processados	915.082,23	11.442.890,43
Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	526.269,73	746.306,12	Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	580.598,64	580.598,64
		6.143.852,76			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	63.609.434,77	57.860.487,62	Saldo em Espécie p/ o Exercício Seguinte (X)	103.781.837,68	63.609.434,77
Bancos Conta Movimento	25.442.140,82	22.528.493,10	Bancos Conta Movimento	51.640.130,34	25.442.140,82
Bancos Conta Vinculada	38.167.293,95	35.331.994,52	Bancos Conta Vinculada	52.141.707,34	38.167.293,95
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	782.072.271,16	731.017.568,43	TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X)	782.072.271,16	731.017.568,43

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora CRC MT 006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

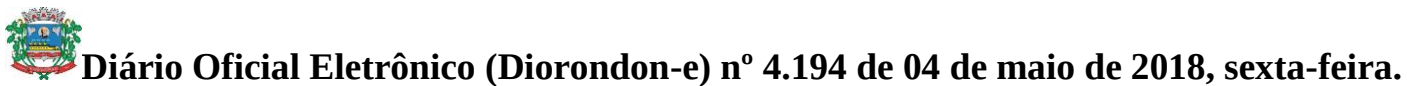
ANEXO 13 - 2017
BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Despesas Orçamentárias Vinculadas: RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, do **Exercício de 2016**, foram no valor de R\$ 22.046.140,40 (Vinte e dois milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), conforme demonstrados no Anexo 11; e estão contabilizadas dentro da conta Despesas Ordinárias.

[illegible]

- No exercício de 2017, a despesa com o RPPS foi classificada na conta específica de RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, no valor de R\$ 30.753.056,74 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado corretamente no Anexo 13 – Balanço Financeiro.
- As Despesas Orçamentárias Vinculadas: RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, do **Exercício de 2016**, foram no valor de R\$ 17.967.394,48 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e



 MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS Anejo: 11 Lei 4.320/64 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Referente a 01/01/2016 a 31/12/2016 Consolidação Geral Data: 04/04/2016 Hora: 14:45									
Exercício	Orç. total	Exercício Despesa Autorizada Realizada	Exercício Anulada	Exercício no Período Em Liquid. no Período Liquidado no Período Pago no Período	Exercícios Ant. no Período Em Liquid. Ant. no Período Liquidado Ant. no Período Pago Ant. no Período	Exercícios Ant. no Período Em Liquid. Ant. no Período Liquidado Ant. no Período Pago Ant. no Período	Exercícios Ant. no Período Em Liquid. Ant. no Período Liquidado Ant. no Período Pago Ant. no Período	Saldo a Empenho Saldo a Liquidar Saldo a Pagar - Empenhado	
2016 303 - DESP. S/A COMPLETAS	22.033.200,00	2.278.000,00 269.000,00 0,00 8.819.000,00	18.741.200,00	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02		
2016 305 - PRECATORIOS TRIBUTARIOS FUNDOS	22.033.200,00	2.278.000,00 269.000,00 0,00 8.819.000,00	18.741.200,00	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02		
2016 307 - DESP. S/A S COMPLETAS	22.033.200,00	2.278.000,00 269.000,00 0,00 8.819.000,00	18.741.200,00	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02		
2016 309 - OBRIGACOES PATRONAIS	22.033.200,00	2.278.000,00 269.000,00 0,00 8.819.000,00	18.741.200,00	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02		
TOTAL GERAL	22.033.200,00	2.278.000,00 269.000,00 0,00 8.819.000,00	18.741.200,00	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02	17.967.304,48 0,00 17.967.304,48 16.731.764,02		

No exercício de 2017, a despesa com o RGPS (INSS) foi classificada na conta específica de RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, no valor de R\$ 14.755.572,22 (Quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado corretamente no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.194 de 04 de maio de 2018, sexta-feira.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

	SALDO FINANCEIRO	R.P.P.	R.P.N.P.	2010-2016	SALDO	
FONTE 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.827.932,51	4.573.004,81	5.247.114,58		16.007.813,12	16.007.813,12
FONTE 0300 - RECURSOS ORDINÁRIOS EXERC. ANT.	9.602.615,48	56.260,00	230.553,98	2.349.378,81	6.966.422,69	6.966.422,69
FONTE 0101 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - EDUCAÇÃO (25%)	769.640,64	2.490.526,92	1.321.294,84	-	3.042.181,12	
FONTE 0115 - TRANSF. DE REC. DO FNDE	2.580.421,61	319.924,84	132.907,90		2.127.588,87	
FONTE 0118 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROF.	7.058.294,00	192.814,42	-		6.865.479,58	
FONTE 0119 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	7.345.740,23	5.272,90	32.479,50		7.307.987,83	13.258.875,16
FONTE 0102 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - SAÚDE (15%)	1.857.481,52	2.609.004,63	410.976,60	-	1.162.499,71	
FONTE 0114 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - UNIÃO	19.356.873,76	2.162.498,08	2.573.292,94		14.621.082,74	
FONTE 0142 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTADO	2.016.869,02	98.565,29	1.106.705,81		811.597,92	14.270.180,95
FONTE 0129 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	2.933.776,73	447.751,73	824.292,16		1.661.732,84	
FONTE 0329 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - EX	500.000,00	99.982,54	64.442,00		335.575,46	1.997.308,30
FONTE 0122 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	36.963,29	-	-		36.963,29	
FONTE 0124 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS	509.563,83	952.534,66	3.188.093,14	-	3.631.063,97	
FONTE 301 - RECURSOS DE CONV. E PROGRAMAS	344,13	-	-		344,13	
FONTE 0121 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASSIST. SOCIAL	1.535.346,94	-	-		1.535.346,94	
FONTE 0324 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS	100.366,92	-	-		100.366,92	
FONTE 0123 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	893.637,54	-	-		893.637,54	- 1.064.405,15
FONTE 0192 - ALIENAÇÃO DE BENS	9.025,47	-	376.588,27	-	367.562,80	
FONTE 0116 - CONT. INTERV. DOMÍNIO ECON.-CIDE	328.128,02	-	-		328.128,02	
FONTE 0117 - CONSTR. P/ CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBL. - COSIP	4.266.188,75	-	744.408,29		3.521.780,46	
FONTE 0190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	14.928.637,68	-	-		14.928.637,68	
FONTE 0130 - FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB	1.323.989,61	-	-		1.323.989,61	
FONTE 0314 - TRANSF. REC. DO SUS UNIÃO -EXERC. ANT.	-	177.745,32	483.300,16	-	661.045,48	
FONTE 0143 - TRANSF. DE REC. DO EST. P/ AÇÕES DE ASSIST. SOC.	-	71.033,15	24.174,00	-	95.207,15	
FONTE 0342 - TRANSF. REC. DO SUS ESTADO -EXERC. ANT.	-	874,00	22.200,00	-	23.074,00	18.955.646,34
TOTAL	103.781.837,68	14.257.793,29	16.782.824,17	2.349.378,81	70.391.841,41	70.391.841,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (Consignações)				-	6.579.447,77	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		580.598,64			580.598,64	
TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT.....					64.392.992,28	



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 13 – 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO FINANCEIRO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2017 - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receita Orçamentária (I)	766.713.992,34	713.937.233,39	Despesa Orçamentária (VII)	717.347.739,95	681.618.949,74
Ordinária	551.984.856,67	506.313.990,14	Ordinárias	421.423.190,11	443.602.810,27
Vinculada	267.710.244,89	256.409.916,99	Vinculadas	295.924.549,84	236.014.139,47
Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS	58.045.502,25	42.063.723,13	Recursos Destinados à Prev. Social - RPPS	65.600.840,15	25.312.970,05
Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS	-	-	Recursos Destinados à Prev. Social - RGPS	14.755.572,22	-
Recursos Vinculados à Saúde	107.610.049,50	96.697.340,05	Recursos Destinados à Saúde	107.531.932,66	93.180.483,39
Recursos Vinculados à Educação	74.906.692,08	69.889.493,79	Recursos Destinados à Educação	70.002.399,99	69.404.225,03
Recursos Vinculados à Assist. Social	4.768.069,51	2.953.005,34	Recursos Destinados à Assistência Social	4.730.850,24	2.637.916,59
Recursos de Transferências de Convênios	3.438.544,39	6.237.515,50	Recursos Destinados à Convênios	6.334.177,21	5.928.742,53
Outras Receitas Vinculadas	16.941.397,16	39.568.839,18	Outras Despesas Vinculadas	26.968.777,37	41.349.799,86
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(52.981.111,22)	(48.786.673,74)	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	66.069.238,75	58.322.713,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	47.344.188,47	42.134.619,39	Transferência Concedida - PREFEITURA	35.335.933,25	-
Transferência Recebida - PREFEITURA	2.657.801,97	-	Transferência Concedida - CÂMARA	2.667.801,97	22.110.354,04
Transferência Recebida - CAMARA	23.988.453,17	22.110.354,04	Transferência Concedida - SANEAR	95.503,53	10.712.359,56
Transferência Recebida - SANEAR	12.146.472,00	10.724.657,44	Transferência Concedida - IMPRO	28.000.000,00	25.500.000,00
Transferência Recebida - IMPRO	8.851.461,33	9.299.607,91	Pagamentos Extraorçamentários (IX)	92.167.725,45	104.682.608,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	113.356.976,75	85.763.553,36	Consignações	62.960.410,48	64.138.873,02
Consignações	60.813.594,41	64.781.335,86	Pagamentos de Restos Processados	14.006.251,89	19.570.474,14
Restos a Pagar Processados	19.142.206,79	5.196.337,28	Pagamentos de Restos Não Processados	3.233.430,55	12.995.519,19
Restos a Pagar Não Processados	20.659.405,29	10.063.391,17	Demaís Obrigações a Curto Prazo	680.598,64	590.598,64
Demaís Créditos a Curto Prazo	526.269,73	746.306,12	Pagamentos Extra-Orçamentários do IMPRO	6.608.309,42	391.487,81
Depósitos Resilíveis e Valores Vinculados	5.079.179,57	4.632.898,71	Depósitos Resilíveis e Valores Vinculados	4.776.724,47	7.632.726,67
Recebimentos Extra-orçamentários do IMPRO	7.436.320,96	353.284,22	Outros Cancelamentos	-	282.929,21
Despesa Orçamentária a Pagar	-	6.118.852,77			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	73.421.207,61	69.989.220,72	Saldo em Espécie p/ o Exercício Seguinte (X)	125.731.663,02	73.421.207,61
Bancos Conta Movimento	34.168.049,34	34.314.105,95	Bancos Conta Movimento	72.764.653,22	34.168.049,34
Bancos Conta Vinculada	38.167.299,05	35.331.994,52	Bancos Conta Vinculada	52.141.707,34	38.167.293,95
Aplicações Financeiras	1.085.864,32	343.120,25	Aplicações Financeiras	825.302,46	1.085.864,32
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.001.336.367,17	917.943.479,63	TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X)	1.001.336.367,17	917.943.479,63

ALISSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Controladora CND - MT-009140-5

BODRICO SILVEIRA LOPES
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 14 – 2017
BALANÇO PATRIMONIAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 14 - 2017
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	2017	2016	PASSIVO CIRCULANTE	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	103.781.837,68	63.609.434,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	102.244.312,04	94.436.555,19	E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.941.994,70	6.283.833,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	580.598,64	580.598,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0	803.250,46
ESTOQUES	17.331.758,82	20.303.486,32	FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	11.932.345,66	4.421.320,91
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTOS PRAZO	703.889,65	462.343,88
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.608.389,86	8.812.813,51
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	223.938.507,18	178.930.074,92	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	23.186.619,87	20.783.562,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2017	2016	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2017	2016
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	562.064,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA		
INVESTIMENTOS	204.217,02	204.217,02	E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.399.116,34	106.316,59
BENS MÓVEIS	59.018.753,28	45.849.324,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	158.091.289,76	171.349.602,98
(-) DEPRECIAÇÃO	-14.075.786,73	9.453.599,14			
BENS IMÓVEIS	135.810.075,74	86.207.825,91	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	170.490.406,10	171.455.919,57
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	-	16.666.479,47			
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83			
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	181.523.848,79	140.040.837,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016
			RESULTADOS ACUMULADOS	211.785.330,00	126.731.430,41
			SUPERÁVITS ACUMULADOS	211.785.330,00	126.731.430,41
TOTAL DO ATIVO	405.462.355,97	318.970.912,10	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	405.462.355,97	318.970.912,10

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora CRC. MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 14 -2017
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	104.362.436,32	64.190.033,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	103.781.837,68	63.609.434,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	580.598,64	580.598,64
ATIVO PERMANENTE	301.099.919,65	254.780.878,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
Dívida Ativa Tributária	77.272.257,59	72.894.126,96
Dívida Ativa Não- Tributária	24.972.054,45	21.542.428,23
ESTOQUES	17.331.758,82	20.303.486,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	562.064,65
INVESTIMENTOS	204.217,02	204.217,02
IMOBILIZADO		
Bens Móveis	59.018.753,28	45.849.324,44
Bens Imóveis	135.810.075,74	86.207.825,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	14.075.786,73	9.453.599,14
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	-	16.666.479,47
TOTAL DO ATIVO	405.462.355,97	318.970.912,10

PASSIVO (II)	2017	2016
PASSIVO FINANCEIRO	39.969.444,04	25.185.563,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.941.994,70	6.283.833,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	803.250,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.932.345,66	4.421.320,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	703.889,65	462.343,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.608.389,86	8.812.813,51
CRÉDITO EMENDADO À LIQUIDAR (RPNP)	16.782.824,17	4.402.001,01
PASSIVO PERMANENTE	170.490.406,10	171.455.919,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.399.116,34	106.316,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	158.091.289,76	171.349.602,98
TOTAL DO PASSIVO	210.459.850,14	196.641.482,70

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	195.002.505,83	122.329.429,40
---	-----------------------	-----------------------

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/O-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 14 – 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO PATRIMONIAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2017 - CONSOLIDADO
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	2017	2016	PASSIVO CIRCULANTE	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	124.906.360,56	73.446.207,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	103.069.614,50	119.204.468,34	E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.135.447,38	6.676.929,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A C.P.	580.598,64	580.598,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	803.250,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (IMPRO)	3.784.491,06	-	FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	14.577.562,71	8.854.704,12
ESTOQUES	42.203.713,96	43.722.490,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTOS PRAZO	811.462,53	489.173,65
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.165.435,22	10.096.456,70
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	274.544.778,72	236.953.765,25	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	28.689.907,84	26.920.514,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2017	2016	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2017	2016
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	562.064,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA		
INVESTIMENTOS	195.957.603,56	158.538.483,40	E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.399.116,34	106.316,59
BENS MÓVEIS	66.119.272,98	52.412.422,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	158.091.289,76	357.483.607,00
(-) DEPRECIAÇÃO	14.683.000,62	9.889.634,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	186.134.004,02	-
BENS IMÓVEIS	265.677.225,08	207.017.005,32			
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	-	16.666.479,47	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	356.624.410,12	357.589.923,59
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	16.182.978,92	-			
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	419.051.130,16	277.754.673,10
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	529.820.669,40	425.311.345,72	RESULTADOS ACUMULADOS	419.037.830,16	277.741.373,10
			SUPERÁVITS OU DÉFC. DOS EXERC. ANTERIORES	270.552.704,90	250.985.627,51
			SUPERÁVITS OU DÉFC. DO EXERCÍCIO	147.386.841,99	25.858.390,17
			RESERVAS DE CAPITAL	1.098.283,27	897.355,42
			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	13.300,00	13.300,00
TOTAL DO ATIVO	804.365.448,12	662.265.110,97	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	804.365.448,12	662.265.110,97

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora. CRC. MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2017 - CONSOLIDADO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	126.312.261,66	74.026.806,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	124.906.360,56	73.446.207,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	580.598,64	580.598,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	825.302,46	
ATIVO PERMANENTE	677.952.843,84	588.238.304,73
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	122.211.782,02	119.204.468,34
ESTOQUES	42.103.371,34	43.722.490,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	562.064,65	562.064,65
INVESTIMENTOS	195.957.603,56	158.538.483,40
IMOBILIZADO	331.658.216,38	259.429.427,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	14.544.718,94	9.889.634,62
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83
BENS IMÓVEIS À INCORPORAR	-	16.666.479,47
TOTAL DO ATIVO	804.265.105,50	662.265.110,97

PASSIVO (II)	2017	2016
PASSIVO FINANCEIRO	46.774.165,28	32.163.620,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.135.447,38	6.676.929,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	803.250,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.500.013,76	8.854.704,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	811.462,53	489.173,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.054.452,33	10.096.456,70
CRÉDITO EMPEÑHADO À LIQUIDAR (RPNP)	18.272.789,28	5.243.105,73
PASSIVO PERMANENTE	356.624.410,12	357.589.923,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.399.116,34	106.316,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	158.091.289,76	357.483.607,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	186.134.004,02	-
TOTAL DO PASSIVO	403.398.575,40	389.753.543,60

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	400.866.530,10	272.511.567,37
---	-----------------------	-----------------------


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 14 - 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

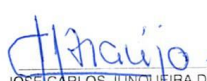
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2017	2016
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	54.936,66	54.936,66
BENS EM COMODATO	7.467.021,18	7.485.290,69
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.521.957,84	7.540.227,35
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2017	2016
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	54.936,66	54.936,66
BENS EM COMODATO	7.467.021,18	7.485.290,69
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.521.957,84	7.540.227,35

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	2017	2016
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	64.392.992,28	39.004.470,28
Recursos Ordinários (Fontes: 0100 e 0300)	5.993.427,49	
Recursos Vinculados à Educação	13.258.875,16	
Recursos Vinculados à Saúde	14.270.180,95	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.997.308,30	
Recursos Vinculados à Convênios	1.064.405,15	
Outros Recursos Vinculados	29.937.605,53	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	64.392.992,28	39.004.470,28


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2017
BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017:

ATIVO FINANCEIRO: R\$ 104.362.436,32
(-) PASSIVO FINANCEIRO: R\$ 39.969.444,04
(=) SUPERÁVIT TOTAL DO EXERCÍCIO..... R\$ 64.392.992,28

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS:

Recursos Ordinários (Fontes: 0100 e 0300)..... R\$ 5.993.427,49
Recursos Vinculados à Educação..... R\$ 13.258.875,16
Recursos Vinculados à Saúde..... R\$ 14.270.180,95
Recursos Vinculados à Assistência Social..... R\$ 1.997.308,30
Recursos Vinculados à Convênios..... R\$ (1.064.405,15)
Outros Recursos Vinculados..... R\$ 29.937.605,53

O Superávit Financeiro Total do Exercício de 2017, foi calculado por Fonte de Recurso, conforme o demonstrativo a seguir.


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

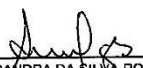
BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ANEXO 15 – 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 15 - 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2017	2016
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	163.294.546,59	152.538.560,51
Impostos	138.069.350,18	126.504.874,90
Taxas	9.508.479,11	9.521.531,22
Contribuições de Iluminação Pública	15.715.913,19	16.512.154,39
Contribuições de Melhoria	804,11	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITO	532.133,64	1.773.645,32
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	532.133,64	1.773.645,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.915.805,08	19.174.969,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	12.486.505,38	12.447.619,28
Variações Monetárias Cambiais	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.624.380,50	6.727.350,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	804.919,20	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	428.867.863,39	467.791.448,56
Transferências Intra Governamentais - Câmara	2.657.801,97	1.736.855,40
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	-	-
Transferências Inter Governamentais	408.338.533,30	424.331.641,17
Transferências das Instituições Privadas	67.899,17	2.432,60
Transferências de Capital	17.803.628,95	41.720.519,39
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	64.508.542,91	35.309.895,59
Reavaliação de Bens Imóveis	20.233.128,50	39.440,41
Ganhos com Incorporação de Ativos - Estoques	8.603.493,83	8.462.536,84
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Móveis	5.898.818,28	9.168.128,58
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Imóveis	29.773.102,30	17.639.789,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.510.364,37	31.166.871,55
Desincorporação de Passivos	2.566.877,50	5.124.647,31
Dívida Ativa - Inscrição	22.245.271,82	21.515.350,31
Dívida Ativa - Atualização	3.468.721,55	4.526.873,93
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.229.493,50	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	709.629.255,98	707.755.391,39


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 15 - 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2017	2016
PESSOAL E ENCARGOS	277.136.528,11	258.089.931,85
Remuneração a Pessoal	231.629.436,07	218.076.396,97
Encargos Patronais	45.507.092,04	40.013.534,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	179.028.075,39	206.922.465,66
Uso de Material de Consumo	22.985.593,85	23.541.750,29
Serviços	149.222.722,00	142.960.703,20
Investimentos	6.819.759,54	40.420.012,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.562.785,10	8.997.657,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	5.570.186,15	8.044.224,59
Juros e Encargos de Mora	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	992.598,95	953.433,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	92.201.897,76	124.881.153,30
Transferências Intra Governamentais - Câmara	23.888.453,17	20.373.498,64
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	11.447.480,08	10.709.037,84
Transferências Inter Governamentais	4.315.733,57	48.224.003,45
Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	706.992,72	41.344.402,70
Transferências à Instituições Multigovernamentais	51.843.238,22	-
Transferências à Consórcios Públicos	-	4.230.210,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS COM ATIVOS	16.794.800,51	28.544.862,42
Baixas de Bens Móveis	193.410,62	9.943.354,72
Baixas de Bens Imóveis	403.980,97	773.380,30
Reavaliação de Bens Móveis	-	324.515,95
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.622.187,59	9.453.599,14
Consumo de Bens de Estoque por Requisição	11.575.221,33	8.050.012,31
TRIBUTÁRIAS	6.177.279,69	18.011.886,55
Dívida Ativa	-	7.834.137,81
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	-	-
Contribuições	6.177.279,69	10.177.748,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.673.989,83	17.159.892,26
Premiações e Incentivos	102.030,40	145.862,00
Despesas de Exercícios Anteriores	238.573,67	917.715,11
Atualização e correção da Dívida Fundada	11.554.752,29	-
Variações Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	29.155.477,89	15.262.503,59
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.623.155,58	833.811,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	624.575.356,39	662.607.849,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	85.053.899,59	45.147.541,50

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 15 – 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2017	2016
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.838.242,64	202.986.679,78
Impostos	137.777.464,92	126.512.285,45
Taxas	9.545.643,36	9.546.971,82
Contribuições de Iluminação Pública	15.715.913,19	16.512.154,39
Contribuições de Melhorias	804,11	-
Contribuições Sociais	67.798.417,06	50.415.268,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITO	60.556.688,70	53.321.785,91
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	60.556.688,70	53.321.785,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.445.849,79	26.340.027,69
Juros e Encargos de Mora	13.809.592,42	13.733.105,09
Variações Monetárias Cambiais	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.831.338,17	11.842.073,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	804.919,20	764.849,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	508.122.149,06	534.331.275,57
Transferências Intra Governamentais - Câmara	23.888.453,17	20.373.498,64
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	12.146.472,00	10.724.657,44
Transferências Inter Governamentais	408.406.432,47	424.331.641,17
Transferências das Instituições Privadas	67.899,17	2.432,60
Transferências de Capital	17.803.628,95	41.720.519,39
Transferências Intra Governamentais - IMPRO	43.151.461,33	35.441.670,93
Transferências Intra Governamentais - Prefeitura	2.657.801,97	1.736.855,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	86.256.395,54	56.928.031,69
Reavaliação de Ativos - Imobilizado	20.233.128,50	77.202,32
Ganhos com Alienação de Ativos	21.747.852,63	21.539.221,05
Ganhos com Incorporação de Ativos - Estoques	8.603.493,83	8.462.536,84
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Móveis e Equipamentos	5.898.818,28	9.209.281,72
Ganhos com Incorporação de Ativos - Bens Imóveis	29.773.102,30	17.639.789,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.344.523,67	58.931.875,37
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	11.759.600,37
Desincorporação de Passivos	2.566.877,50	5.124.648,31
Dívida Ativa - Inscrição	22.245.271,82	21.515.350,31
Dívida Ativa - Atualização	3.468.721,55	4.526.873,93
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.063.652,80	16.005.402,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	949.563.849,40	932.839.676,01

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2017	2016
PESSOAL E ENCARGOS	333.080.008,77	302.329.435,98
Remuneração a Pessoal	277.974.884,03	256.756.101,06
Encargos Patronais	49.443.309,08	43.154.319,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.661.815,66	2.419.015,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	249.011.607,66	275.878.542,38
Uso de Material de Consumo	23.373.076,63	24.452.119,13
Serviços	218.818.771,49	211.006.411,08
Investimentos	6.819.759,54	40.420.012,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.599.891,65	9.030.677,27
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	5.570.186,15	8.044.224,59
Juros e Encargos de Mora	-	343,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.029.705,50	986.109,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	140.022.189,21	166.647.512,77
Delegações Concedidas	6.231.258,19	4.584.511,42
Transferências Intra Governamentais - Câmara	2.657.801,97	20.373.498,64
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	95.503,53	10.712.359,56
Transferências Intra Governamentais - PREFEITURA	35.335.933,25	49.960.858,85
Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.550.230,94	41.344.402,70
Transferências Inter Governamentais - IMPRO	43.151.461,33	35.441.670,93
Transferências à Consórcios Públicos	-	4.230.210,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS COM ATIVOS	18.960.855,29	37.252.180,92
Baixas de Bens Móveis	193.410,62	9.943.354,72
Baixas de Bens Imóveis	411.248,73	773.380,30
Desvalorização e Perdas de Ativos	3.537.455,82	6.887.306,46
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.069.045,08	10.660.439,19
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.825.526,29	912.044,18
Consumo de Bens de Estoque por Requisição	11.575.221,33	8.075.656,07
TRIBUTÁRIAS	7.817.746,29	19.346.828,07
Dívida Ativa Recebida	-	7.834.137,81
Contribuições	7.817.746,29	11.512.690,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.684.708,54	96.496.108,45
Premiações e Incentivos	102.030,40	145.862,00
Incorporação de Passivos	11.554.752,29	7.174,00
Despesas de Exercícios Anteriores	238.573,67	917.715,11
Variações Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	29.155.477,89	15.262.503,59
Constituição de Provisões	-	79.318.036,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.633.874,29	844.816,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	802.177.007,41	906.981.285,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	147.386.841,99	25.858.390,17


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC: MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 16 – LEI 4320
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anexo 16 - Lei 4320
Demonstração da Dívida Fundada Interna
DEZEMBRO - 2017

Leis (Nº e Data)	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE
	Qtd.	Valor da Emissão R\$	R\$	CORREÇÕES	RESGATE	Qtd. Valor R\$
PARCELAMENTO DO INSS 1			62.071.260,42		2.997.921,95	59.073.338,47
PARCELAMENTO DO FGTS			1.634.229,91		448.136,85	1.186.093,06
PARCELAMENTO DO PASEP 2			2.000,00	7.500,00	6.000,00	3.500,00
PARCELAMENTO - IMPRO/10			132.178,35	6.011,11	138.189,46	-
PARCELAMENTO - IMPRO/11			199.370,71	115.500,15	314.870,86	-
PARCELAMENTO - IMPRO/12			1.377.432,27	1.019.663,19	2.397.095,46	-
PARCELAMENTO - IMPRO/14				186.350,58	173.241,82	13.108,76
FINANCIAMENTO DO BNDES			20.933.381,02	2.385.840,35	8.026.986,95	15.292.234,42
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS			11.798.332,38	368.057,40	3.647.193,05	8.519.196,73
FINANC. DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - 1624-53			13.746.912,64	463.384,93	2.271.108,28	11.939.189,29
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO			18.056.282,90	447.140,32	2.224.529,47	16.278.893,75
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA			9.216.565,94	227.965,30	1.142.293,52	8.302.237,72
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO			18.572.679,81	441.348,52	2.205.627,95	16.808.400,38
PARCELAMENTO DO PASEP 3			4.338.225,46		1.088.675,93	3.249.549,53
PARCELAMENTO DO PASEP 4			9.891.169,26		2.486.946,42	7.404.222,84
PARCELAMENTO DO INSS 3			182.832,37		50.211,80	132.620,57
PARCELAMENTO DO INSS 4		11.418.624,89	0,00		1.567.472,35	9.851.152,54
PRECATÓRIOS		12.399.116,34	106.316,59		106.316,59	12.399.116,34
TOTAL		23.817.741,23	172.259.170,03	5.668.761,85	31.292.818,71	170.462.854,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 16 – 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Secretaria Municipal de Finanças
 BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 16 - 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

TÍTULOS	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	Qtd.	Valor da Emissão		CORREÇÕES	RESGATES	
PARCELAMENTO DO INSS 1			62.071.260,42	-	2.997.921,95	59.073.338,47
PARCELAMENTO DO FGTS			1.634.229,91	-	448.136,85	1.186.093,06
PARCELAMENTO DO PASEP 2			2.000,00	7.500,00	6.000,00	3.500,00
PARCELAMENTO - IMPRO 10			132.178,35	6.011,11	138.189,46	-
PARCELAMENTO - IMPRO 11			199.370,71	115.500,15	314.870,86	-
PARCELAMENTO - IMPRO 12			1.377.432,27	1.019.663,19	2.397.095,46	-
PARCELAMENTO - IMPRO 14			-	186.350,58	173.241,82	13.108,76
FINANCIAMENTO DO BNDES			20.933.381,02	2.385.840,35	8.026.986,95	15.292.234,42
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS			11.798.332,38	368.057,40	3.647.193,05	8.519.196,73
FINANC. DO PROG. PRÓ-TRANSPORTE - 1624-53			13.746.912,64	463.384,93	2.271.108,28	11.939.189,29
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO			18.056.282,90	447.140,32	2.224.529,47	16.278.893,75
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA			9.216.565,94	227.965,30	1.142.293,52	8.302.237,72
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO			18.572.679,81	441.348,52	2.205.627,95	16.808.400,38
PARCELAMENTO DO PASEP 3			4.338.225,46		1.088.675,93	3.249.549,53
PARCELAMENTO DO PASEP 4			9.891.169,26		2.486.946,42	7.404.222,84
PARCELAMENTO DO INSS 3			182.832,37		50.211,80	132.620,57
PARCELAMENTO DO INSS 4		11.418.624,89	-		1.567.472,35	9.851.152,54
PRECATÓRIOS		12.399.116,34	106.316,59		106.316,59	12.399.116,34
TOTAL		23.817.741,23	172.259.170,03	5.668.761,85	31.292.818,71	170.452.854,40

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
 Contadora CRC - MT-006914/0-5

RODRIGO SILVEIRA LOPES
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ANEXO 17 – 2017
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

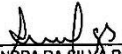
ANEXO 17 - 2017
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	R\$	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	R\$
RESTOS A PAGAR	16.372.569,30	31.040.617,46	10.575.589,47	3.486.918,78	33.350.678,51
RESTOS A PAGAR - 2011	147.731,15	-	-	-	147.731,15
RESTOS A PAGAR - 2012	195.999,15	-	-	-	195.999,15
RESTOS A PAGAR - 2013	724.560,97	-	-	-	724.560,97
RESTOS A PAGAR - 2014	445.806,83	-	-	-	445.806,83
RESTOS A PAGAR - 2015	16.007,41	-	-	-	16.007,41
RESTOS A PAGAR - 2016	10.440.462,78	-	9.660.507,24	-	779.955,54
RESTOS A PAGAR - 2017	-	14.257.793,29	-	-	14.257.793,29
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2015	237.177,28	-	-	237.177,28	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2016	4.164.823,73	-	915.082,23	3.249.741,50	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2017	-	16.782.824,17	-	-	16.782.824,17
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	8.005.176,73	55.305.761,21	57.477.796,29	-	5.833.141,66
PENSÃO ALIMENTÍCIA	39.272,34	497.720,58	535.587,42	-	1.405,50
VALE TRANSPORTE	402.247,69	121.795,36	488.567,85	-	35.475,20
IRRF DE SERVIDORES	8.850,18	-	8.850,18	-	-
IRRF DE TERCEIROS	768,52	-	768,52	-	-
I.S.S.	278.359,85	3.821.465,94	3.516.308,64	-	583.517,15
IMPRO	2.954.664,73	14.730.356,24	16.526.976,91	-	1.158.044,06
IMPRO - PARCELAMENTO	2.944,03	-	2.944,03	-	-
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	155.904,21	111.308,37	263.590,30	-	3.622,28
INSS - EMPRESAS	445.585,71	3.458.852,39	3.503.605,83	-	400.832,27
SISPMUR	62.488,45	1.261.361,43	811.189,48	-	512.660,40
SERV SAÚDE - 3%	465.957,49	3.641.096,08	3.797.163,98	-	309.889,59
SERV SAÚDE - GENITOR	159.473,29	659.445,49	763.850,76	-	55.068,02
SERV SAÚDE - DESCONTO AUTORIZADO	459.277,96	4.400.079,36	4.484.279,44	-	375.077,88
INTERCOMPRAS	22.908,27	-	22.908,27	-	-
INSS - FUNCIONÁRIOS	703.149,85	5.109.091,03	5.283.743,03	-	528.497,85
IMPC - INST. PREVIDÊNCIA DE COXIM	479,54	-	479,54	-	-
SINTRACE MT - COMBATE AS ENDEMIAS	2.271,58	16.579,44	17.571,82	-	1.279,20
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCOOB	16.984,98	626.392,82	460.894,61	-	182.483,19
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO BONSUCESSO	19.840,37	155,30	19.995,67	-	-
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	216.634,81	2.599.064,58	2.652.605,52	-	163.093,87

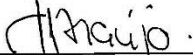


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.194 de 04 de maio de 2018, sexta-feira.

BRASIL CARD	142.587,29	2.203.303,11	2.165.138,90	-	180.751,80
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F	273.404,84	2.095.094,26	2.206.383,86	-	162.115,24
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	481,03	-	481,03	-	-
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	527.367,42	6.626.102,37	6.546.189,63	-	607.280,16
DESCONTO EMPRÉSTIMO B.V. FINANCEIRA	30.602,37	304.406,29	315.281,97	-	19.726,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.963,54	-	23.963,54	-	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SIRACS 1%	9.714,50	105.668,04	106.530,63	-	8.851,91
WORKER CARD / SISPMUR	414,42	-	414,42	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	516.925,97	543.444,99	734.395,27	-	325.975,69
RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONÊNIO	46.490,30	-	46.490,30	-	-
SERV SAÚDE - ODONTOLOGIA	15.161,20	150.707,80	154.147,60	-	11.721,40
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MÉDICOS	-	43.303,68	-	-	43.303,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDACS/MT 1	-	5.476,21	4.888,79	-	587,42
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F - TUIUIÚ	-	624.836,26	575.929,40	-	48.906,86
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F - COMISSONADO	-	3.989,61	3.989,61	-	-
CARTÃO BONSUCESSO	-	164.865,31	153.965,68	-	10.899,63
EMPRÉSTIMO SANTA CASA - CEF	-	665.253,02	665.253,02	-	-
SICOOB 1%	-	203.672,92	186.598,21	-	17.074,71
EMPRÉSTIMO SANTA CASA - SANTANDER	-	425.000,00	340.000,00	-	85.000,00
DESCONTO AUTORIZADO SISPMUR - VIGILANTES	-	2.070,00	2.070,00	-	-
RESTITUIÇÕES A PAGAR	-	2.310,92	2.310,92	-	-
COMPENSAÇÃO IPTU 2017	-	81.491,71	81.491,71	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	746.306,12	-	-	-	746.306,12
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	56.211,58	-	-	-	56.211,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS	15.416,53	-	-	-	15.416,53
JUIZO 9ª VARA - IPTU/ACIR - PROCESSO Nº. 21/91	37.867,79	-	-	-	37.867,79
DEPÓSITOS JUDICIAIS À IDENTIFICAR - DÍVIDA ATIVA	565.182,11	-	-	-	565.182,11
OUTROS DEPÓSITOS	71.628,11	-	-	-	71.628,11
TOTAL	25.124.962,15	86.346.378,67	68.053.385,76	3.486.918,78	39.930.126,28


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ANEXO 17 – 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 17 - 2017 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR	22.774.285,76	37.895.530,07	17.597.659,15	3.486.918,78	39.585.237,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.719.011,60	17.012.753,52	14.295.216,12	-	19.436.549,00
RESTOS A PAGAR - 2011	147.731,15	-	-	-	147.731,15
RESTOS A PAGAR - 2012	195.999,15	-	-	-	195.999,15
RESTOS A PAGAR - 2013	724.560,97	-	-	-	724.560,97
RESTOS A PAGAR - 2014	445.806,83	-	-	-	445.806,83
RESTOS A PAGAR - 2015	16.007,41	-	-	-	16.007,41
RESTOS A PAGAR - 2016	10.440.462,78	-	9.660.507,24	-	779.955,54
RESTOS A PAGAR - 2017	-	14.257.793,29	-	-	14.257.793,29
RESTOS A PAGAR IMPRO - EXERC. ANTERIORES	41.760,97	-	41.760,97	-	-
RESTOS A PAGAR IMPRO - 2016	380.113,99	-	335.133,96	-	44.980,03
RESTOS A PAGAR IMPRO - 2017	-	258.154,73	-	-	258.154,73
RESTOS A PAGAR CÂMARA - 2015	2.100,00	-	2.100,00	-	-
RESTOS A PAGAR SANEAR - EXERC. ANTERIORES	142.959,37	-	74.204,97	-	68.754,40
RESTOS A PAGAR SANEAR - 2016	4.181.508,98	-	4.181.508,98	-	-
RESTOS A PAGAR SANEAR - 2017	-	2.496.805,50	-	-	2.496.805,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.055.274,16	20.882.776,55	3.302.443,03	3.486.918,78	20.148.688,90
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2015	237.177,28	-	-	237.177,28	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2016	4.164.823,73	-	915.082,23	3.249.741,50	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2017	-	16.782.824,17	-	-	16.782.824,17
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO IMPRO	2.181,78	58.484,07	2.181,78	-	58.484,07
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO CÂMARA	25.200,00	225.567,58	25.200,00	-	225.567,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO - SANEAR	706.801,62	1.893.911,55	613.830,66	-	1.986.882,51
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO - SERV.SAÚDE	919.089,75	1.921.989,18	1.746.148,36	-	1.094.930,57



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.194 de 04 de maio de 2018, sexta-feira.

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SANEAR	503.563,79	914.187,62	746.613,23	-	671.138,18
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	503.563,79	914.187,62	746.613,23	-	671.138,18
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	8.785.256,13	71.748.947,12	72.815.154,42	-	7.719.048,83
PENSÃO ALIMENTÍCIA	39.855,84	586.441,42	624.307,96	-	1.989,30
VALE TRANSPORTE	402.264,19	121.795,36	488.567,85	-	35.491,70
IRRF DE SERVIDORES	338.472,38	4.585.977,00	3.583.958,00	-	1.340.491,38
IRRF DE TERCEIROS	6.725,31	155.971,51	156.098,83	-	6.597,99
I.S.S.	496.306,51	5.815.242,02	5.341.350,71	-	970.197,82
IMPRO	3.069.489,28	15.348.781,10	17.145.968,84	-	1.272.301,54
IMPRO - PARCELAMENTO	2.944,03	-	2.944,03	-	-
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	155.904,21	111.308,37	263.590,30	-	3.622,28
INSS - EMPRESAS	445.585,71	3.458.852,39	3.503.605,83	-	400.832,27
SISPMUR	62.488,45	1.294.831,23	844.659,28	-	512.660,40
SERV SAÚDE - 3%	497.593,11	6.225.088,56	6.402.875,89	-	319.805,78
SERV SAÚDE - GENITOR	159.473,29	659.445,49	763.850,76	-	55.068,02
SERV SAÚDE - DESCONTO AUTORIZADO	459.277,96	4.400.079,36	4.484.279,44	-	375.077,88
INTERCOMPRAS	22.908,27	-	22.908,27	-	-
INSS - FUNCIONÁRIOS	773.056,53	7.079.239,09	7.319.445,36	-	532.850,26
IMPC - INST. PREVIDÊNCIA DE COXIM	479,54	-	479,54	-	-
SINTRACE MT - COMBATE AS ENDEMIAS	2.271,58	16.579,44	17.571,82	-	1.279,20
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCOOB	16.984,98	626.392,82	460.894,61	-	182.483,19
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO BONSUCESSO	19.840,37	155,30	19.995,67	-	-
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	216.760,47	2.780.886,06	2.825.852,94	-	171.793,59
BRASIL CARD	142.587,29	2.383.422,18	2.345.034,98	-	180.974,49
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F	275.805,38	2.780.587,43	2.892.691,33	-	163.701,48
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	481,03	-	481,03	-	-
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	527.367,42	6.677.635,70	6.589.985,75	-	615.017,37
DESCONTO EMPRÉSTIMO B.V. FINANCEIRA	30.609,61	304.406,29	315.281,97	-	19.733,93
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.963,54	-	23.963,54	-	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SIRACS 1%	9.714,50	105.668,04	106.530,63	-	8.851,91
WORKER CARD / SISPMUR	414,42	-	414,42	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	516.925,97	543.444,99	734.395,27	-	325.975,69
RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONÊNIO	46.490,30	-	46.490,30	-	-
SERV SAÚDE - ODONTOLOGIA	15.161,20	152.857,08	156.296,88	-	11.721,40
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.741,35	389.162,15	391.541,50	-	3.362,00
ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSES	531,72	130.921,14	130.837,59	-	615,27
PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	780,39	48.078,67	48.078,67	-	780,39
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MÉDICOS	-	43.303,68	-	-	43.303,68



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.194 de 04 de maio de 2018, sexta-feira.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDACS/MT 1	-	5.476,21	4.888,79	-	587,42
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F - TUIUIÚ	-	624.836,26	575.929,40	-	48.906,86
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F - COMISSONADO	-	3.989,61	3.989,61	-	-
CARTÃO BONSUCESSO	-	164.865,31	153.965,68	-	10.899,63
EMPRÉSTIMO SANTA CASA - CEF	-	665.253,02	665.253,02	-	-
SICOOB 1%	-	203.672,92	186.598,21	-	17.074,71
EMPRÉSTIMO SANTA CASA - SANTANDER	-	425.000,00	340.000,00	-	85.000,00
DESCONTO AUTORIZADO SISPMUR - VIGILANTES	-	2.070,00	2.070,00	-	-
RESTITUIÇÕES A PAGAR	-	2.310,92	2.310,92	-	-
COMPENSAÇÃO IPTU 2017	-	81.491,71	81.491,71	-	-
MATOGROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	-	2.950,28	2.950,28	-	-
DARF (COFINS/CSLL/PIS)	-	371,54	371,54	-	-
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	98.309,46	98.309,46	-	-
ENTIDADES FILANTROPICAS	-	3.900,00	3.900,00	-	-
ASPOLER	-	297.729,39	297.729,39	-	-
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	2.340.166,62	2.340.166,62	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	746.306,12	-	-	-	746.306,12
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	56.211,58	-	-	-	56.211,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS	15.416,53	-	-	-	15.416,53
JUIZO 9ª VARA - IPTU/ACIR - PROCESSO Nº. 21/91	37.867,79	-	-	-	37.867,79
DEPÓSITOS JUDICIAIS À IDENTIFICAR - DÍVIDA ATIVA	565.182,11	-	-	-	565.182,11
OUTROS DEPÓSITOS	71.628,11	-	-	-	71.628,11
TOTAL	32.809.411,80	110.558.664,81	91.159.426,80	3.486.918,78	48.721.731,03


ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES
Contadora: CRC. MT-006914/0-5


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMORANDO N.º 140/2018/SEFIN/FINANCEIRO

Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Leis e Decretos

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, solicitar a publicação do contrato de financiamento nº 22/22222-7, realizado ente o Banco do Brasil S.A. e este município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rodrigo Silveira Lopes

Secretário Municipal de Finanças



**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º
22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO
DE RONDONÓPOLIS, NA FORMA COMO
SEGUE:**

I. FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência 0551-7, localizada à AVENIDA CUIABA, 985, na Cidade de RONDONÓPOLIS (MT), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sr. JOSE CARLOS CHIAPINOTTO, BRASILEIRO, CASADO-COMUNHAO PARCIAL, BANCARIO E ECONOMIARIO, residente e domiciliado em RONDONÓPOLIS (MT), portador da CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO nr. 04145010585, emitida por DETRAN MT e inscrito no CPF/MF sob o nr. 500.475.150-15, doravante denominado "**BANCO DO BRASIL**" e/ou "**FINANCIADOR**",

II. FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA DE DUQUE DE CAXIAS, 526, RONDONÓPOLIS (MT), inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Senhor JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, residente e domiciliado em RONDONÓPOLIS (MT), portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 510286, emitida por SSP DF, e inscrito no CPF/MF sob o nr. 214.086.611-87, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.453, de 22/09/2017, publicada em 26/09/2017,

Considerando:

- a) a autorização legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 9.453, de 22/09/2017, publicada em 26/09/2017;
- b) que o município de Rondonópolis cumpriu os limites e condições para a realização de operação de crédito, conforme consta no ofício de nº 025/2018/BB/CENOP, de 25/04/2018;
- c) as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.589/2017, Art. 5º, de 29.06.2017.

As **PARTES** têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de financiamento pelo **FINANCIADO**, com o **FINANCIADOR**, única e exclusivamente, para aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para a Área de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, constante da Lei Orçamentaria Anual – LOA e autorizado pela



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Lei Municipal nº 9.453, de 22/09/2017, publicada em 26/09/2017, discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste **CONTRATO** e se vincula a este instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- a) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) contratações em que a responsabilidade pela execução e/ou acompanhamento não seja do **FINANCIADO**; e
- c) aquisição de bens móveis usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE UTILIZAÇÃO

O crédito ora aberto será colocado à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso, referidas na **Cláusula Décima Oitava – Condições Precedentes ao Desembolso**, por período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** ao fornecedor, em conta corrente por este indicada no documento fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos, na forma do **ANEXO II** deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A data-limite para a realização do desembolso, prevista no *caput* desta cláusula poderá, a critério do **FINANCIADOR**, ser prorrogada por um período adicional de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – VENCIMENTO

O presente **CONTRATO** vencerá em 10/05/2023, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL

O principal da dívida decorrente deste **CONTRATO** será pago ao **FINANCIADOR**, após o período de carência, em 54 (CINQUENTA E QUATRO) prestações mensais e



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

sucessivas, e iguais, vencendo-se a primeira prestação em 10/12/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, observado o disposto na **Cláusula Décima Primeira – Vencimento em Dias Feriados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste **CONTRATO**, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: juros remuneratórios, correção monetária e outros acessórios deste **CONTRATO**, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A quitação da dívida resultante deste **CONTRATO** dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos dos encargos por este instrumento indicados.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE CARÊNCIA

O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para o **FINANCIADO** é de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de formalização deste **CONTRATO**, encerrando-se em 10/11/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de carência continuarão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Sétima – Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de carência previsto no *caput* desta cláusula permanecerá inalterado, independente da data de desembolso dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 163,00%, (CENTO E SESSENTA E TRÊS) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Segunda – Valor do Contrato** será devida comissão de contratação de operação de crédito Setor Público, ao **FINANCIADOR**, à razão de 0,5% (cinco décimos) pontos percentuais, limitado ao valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga pelo **FINANCIADO** concomitantemente ao primeiro desembolso do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O **FINANCIADO** reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, cheques ou saques que venha a passar ou emitir, e o **FINANCIADOR**, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas ao(s) fornecedores e na respectiva conta, indicada no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Forma de Utilização**, pelo que a certeza e liquidez da dívida não estarão sujeitas à prévia verificação do saldo devedor, que será formado pelo principal, encargos financeiros, outros acessórios e quaisquer despesas com a ressalva de poder o **FINANCIADO** reclamar contra qualquer erro, omissão, engano, dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da respectiva comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo **FINANCIADOR**, por meio do qual será informado, ao **FINANCIADO**, o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas dos vencimentos, para todo o período contratado, incluindo-se aquele referente à carência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá o **FINANCIADO** da obrigação de pagar ao **FINANCIADOR** as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO PARCIAL



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou acessórios, não existir saldo suficiente na conta-corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Décima Sexta - Autorização para Débito em Conta**, para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Décima Quarta – Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – As quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratória e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO E/OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

O **FINANCIADOR** assegura ao **FINANCIADO** o direito a amortizar ou liquidar antecipadamente o saldo resultante deste **CONTRATO**, ainda que parcialmente, mediante aviso ao **FINANCIADOR**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**, sem prejuízo de continuar respondendo pelas demais obrigações aqui assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do dia seguinte à liberação do crédito, inclusive, havendo liquidação/amortização antecipada do financiamento, será devida pelo **FINANCIADO**, tarifa, de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor liquidado/amortizado, cobrada na data do processamento da antecipação, a débito da conta corrente indicada pelo **FINANCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional:

- a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida,



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Se o **FINANCIADO** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste **CONTRATO**, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na **Cláusula Décima Sexta – Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Quinta – Forma de Pagamento do Principal**, poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste **CONTRATO** e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADOR** também poderá considerar integralmente vencida, e exigível, a dívida resultante deste **CONTRATO**, bem como proceder à imediata sustação de qualquer desembolso, quando o **FINANCIADO** tornar(em)-se inadimplente(s) em outra(s) operação(ões) mantida(s) junto ao **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 9.453, de 22/09/2017, publicada no veículo oficial da imprensa do Município, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 7.800-0 mantida na agência 0551-7, os montantes necessários à amortização de cada parcela, nos respectivos vencimentos e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Quinta – Forma de Pagamento do Principal**, bem como, ao pagamento da comissão de contratação de operação de crédito Setor Público, previstas na **Cláusula Oitava – Comissão de Contratação** e ao pagamento dos juros, inclusive durante o período de carência, conforme citados no Parágrafo Primeiro da **Cláusula Sétima – Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este **CONTRATO** e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os créditos orçamentários serão empenhados pelo **FINANCIADO** no ano dos pagamentos para cumprimento das obrigações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS

No ato de formalização deste **CONTRATO**, o **FINANCIADO** afirma que cumpriu todas as obrigações prévias indicadas a seguir e imprescindíveis à contratação da presente operação:

- a) Parecer da Procuradoria do Município de Rondonópolis, atualizado quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do CMN de nº 3.751/2009;
- b) cópia da publicação oficial da Lei que autoriza o **FINANCIADO** a celebrar o presente **CONTRATO**;
- c) cópia do ofício indicando o cumprimento de limites e condições, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou pelo BB, conforme o caso, para a contratação do financiamento objeto deste **CONTRATO**;
- d) comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos fiscais obtidos no sítio http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp, listados nos tópicos “I – Obrigações de Adimplência Financeira” e “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais” (item 4.4 – Regularidade Previdenciária) ou caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade;
- e) cópia do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- f) comprovação de inexistência de inscrição no Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) relativo aos débitos oriundos de precatórios judiciais, instituído pela Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, conforme consulta na internet, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br, válida na data deste instrumento, ou certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, que ateste a situação de adimplência do mesmo no que tange à adoção e adimplemento em relação ao regime especial de pagamento de precatórios, previsto no artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou Declaração de regularidade de pagamento de precatórios, e sua respectiva periodicidade, emitida pelo chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças, com protocolo de declaração junto ao Tribunal de Justiça competente, com data dentro do mesmo mês de formalização deste **CONTRATO**;



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

- g) comprovante de adimplência junto ao Sistema Financeiro do Brasil mediante consulta do **FINANCIADOR** ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, do Banco Central do Brasil, onde se constate a inexistência de anotações cadastrais impeditivas do **FINANCIADO**; e
- h) comprovante de adimplência do **FINANCIADO** com a União, conforme disposto no Inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, mediante consulta no site: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp onde deverá constar a situação "Adimplente" em nome do **FINANCIADO**, para todos os requisitos, na data de contratação, ou, caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDIÇÕES PRECEDENTES AO DESEMBOLSO

O desembolso do crédito fica sujeito ao cumprimento, pelo **FINANCIADO**, das seguintes condições, bem como à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Para o desembolso da primeira parcela:
 - i. cópia da publicação do extrato deste **CONTRATO** no veículo oficial da imprensa do Município;
 - ii. solicitação de desembolso, observado o modelo constante no **ANEXO II** deste **CONTRATO**;
 - iii. comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos fiscais obtidos no sítio http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp, listados no tópico "I – Obrigações de Adimplência Financeira" e "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais" (item 4.4 – Regularidade Previdenciária) ou, caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, apresentação de comprovação documental de sua situação de regularidade;
 - iv. comprovação de realização do processo licitatório, para os itens discriminados no Pedido de Desembolso;
 - v. Lei Orçamentária Anual – LOA, do ano em curso;
 - vi. notas fiscais que comprovam a aquisição das máquinas e/ou equipamentos e/ou veículos, indicados no Pedido de Desembolso.
- b) Para desembolsos posteriores à primeira parcela do crédito:
 - i. solicitação de desembolso, observado o modelo constante no **ANEXO II** deste **CONTRATO**;



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

- ii. comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos fiscais obtidos no sítio http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp, listados no tópico “I – Obrigações de Adimplência Financeira” e “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais” (item 4.4 – Regularidade Previdenciária) ou, caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, apresentação de comprovação documental de sua situação de regularidade;
- iii. comprovação de realização do processo licitatório, para os itens discriminados no Pedido de Desembolso;
- iv. Lei Orçamentária Anual – LOA, do ano em curso;
- v. notas fiscais que comprovam a aquisição das máquinas e/ou equipamentos e/ou veículos, indicados no Pedido de Desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O desembolso fica condicionado a não ocorrência de evento ou circunstância que possa alterar adversamente as condições dos mercados: financeiro, bancário ou de capitais nacionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os documentos apresentados para a comprovação que, por qualquer razão, sejam glosados e não aceitos em sua integralidade, entrarão em demanda de diligência que deverá ser integral e tempestivamente sanada pelo **FINANCIADO**, sob pena de haver suspensão do desembolso solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR** poderá, a seu critério, dispensar o **FINANCIADO** da apresentação dos documentos dispostos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse, sendo certo que a fiscalização e verificação da aplicação correta dos recursos cabem aos órgãos internos do **FINANCIADO** e ao Tribunal de Contas competente;
- b) o **FINANCIADO** deverá apresentar documentação comprobatória, para cada ação objeto do desembolso dos recursos oriundos deste **CONTRATO**, quanto ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, assim como as regularidades nas aquisições dos bens na forma da documentação relacionada no **ANEXO III**, sendo facultada ao **FINANCIADOR** a dispensa de qualquer documento relacionado no referido anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de, caso solicitado pelo **FINANCIADOR**, permitir, além de facilitar, ao **FINANCIADOR** e seus



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

representantes devidamente identificados e indicados por ele, amplo acesso aos bens adquiridos com recursos deste **CONTRATO**, franqueando a seus representantes e prepostos livre acesso às dependências do **FINANCIADO**, disponibilizando os meios de que já disponha para seu controle.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pelo **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, durante o prazo de validade deste contrato, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos, e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica estabelecido que:

- a) o **FINANCIADOR** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **FINANCIADO** nos procedimentos licitatórios, bem como na contabilização e classificação das despesas de acordo com a legislação afeta a contabilidade pública, sendo o **FINANCIADOR** isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar e fiscalizar tais procedimentos;
- b) o acompanhamento da execução do objeto do presente **CONTRATO**, a ser efetuado pelo **FINANCIADOR**, tem a finalidade, específica e exclusiva, de aferição da aplicação dos recursos desembolsados;
- c) a visita aos empreendimentos financiados, facultada ao **FINANCIADOR** conforme disposto nesta cláusula, caso realizada, será sempre acompanhada por funcionários ou prepostos do **FINANCIADO**, e exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FINANCIADO – São obrigações do **FINANCIADO** válidas durante a vigência do presente **CONTRATO**:

- a) o **FINANCIADO**, sob as penas da lei, se compromete a assegurar, durante a vigência do presente **CONTRATO**, a regularidade licitatória das intervenções objeto do presente **CONTRATO**, na forma disposta na legislação pertinente;
- b) o **FINANCIADO** assegura o cumprimento à Legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como à Legislação Aplicável às Pessoas com Deficiência;
- c) cabe ao **FINANCIADO** assegurar o cumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) o **FINANCIADO** se compromete a adotar diligências, ao repassar recursos oriundos deste financiamento a terceiros, de forma a garantir que cada terceiro



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

declare ciência da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como de suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu artigo 5º, que envolvam recursos decorrentes deste financiamento;

- e) O **FINANCIADO** admite ter ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, ressalvada a hipótese de acordo de leniência que expressamente as inclua, a aplicação das sanções previstas nesta Lei não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de: I - ato de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429, de 1992; II - atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8666, de 1993, ou por outras normas de licitações e contratos de administração pública, inclusive no que se refere ao Regime Diferenciado de contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 2011; e III - infrações contra a ordem econômica nos termos da Lei nº 12.529, de 2011;
- f) a manter seguros as máquinas, equipamentos e veículos, adquiridos com o crédito do financiamento, observadas as vedações das seguradoras, até final liquidação da dívida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual, e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste **CONTRATO**) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução dos projetos/ações objeto deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** obriga-se a comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução das ações/projetos apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, nominando as ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a sua solução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** obriga-se a isentar o **FINANCIADOR** de responsabilidades de qualquer natureza que lhes sejam imputadas em função da inobservância da legislação sócio ambiental, e/ou de exigências impostas pelas autoridades públicas no âmbito do **PROJETO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelo **PROJETO**, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO** por meio de seus agentes públicos, no âmbito do **PROJETO**.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADO** ressarcirá o **FINANCIADOR** por quaisquer perdas e danos, quando aplicáveis, desde que efetivamente incorridos em



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

razão de sua participação no **PROJETO**, independente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial; e

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** ressarcirá ao **FINANCIADOR** qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos projetos/ações objeto deste **CONTRATO**, assim como deverá indenizar ao **FINANCIADOR** por qualquer perda ou dano que venha experimentar em decorrência da violação da Legislação Socioambiental causado pela execução/implantação dos projetos/ações ora financiados, inclusive em virtude de invasões, esbulho, turbação ou ameaça à posse livre e desembaraçada das áreas de implantação/execução das obras deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO

O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de novos valores, componentes do valor total deste **CONTRATO**, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, através de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas; inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, através de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações;
- c) tornar(em)-se inadimplente(s) em outra(s) operação(ões) mantida(s) junto ao **FINANCIADOR**;
- d) aplicar os recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste **CONTRATO**, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do **FINANCIADOR**, de quaisquer direitos que lhe assista por força do presente **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **FINANCIADO**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma ação ou omissão, tanto do **FINANCIADO** quanto do **FINANCIADOR** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**. Os direitos e recursos aqui previstos são



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerada ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes. **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula considerado ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação será considerado o objetivo primeiro deste **CONTRATO** na data de sua assinatura, bem como o contexto no qual o item ou cláusula revista foi inserida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CESSÃO DE CRÉDITOS

Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste **CONTRATO**, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, vedada a cessão mediante instrumentos de securitização de créditos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – RESILIÇÃO OU RESCISÃO

A resilição ou rescisão ocorrerá sem ônus para o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** e depois de honradas as obrigações já incorridas anteriormente ao encerramento da operação, ensejando o vencimento antecipado do **CONTRATO** e a suspensão de liberação de parcelas ainda não utilizadas, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo:

- a) se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- b) eventos graves que, de comum acordo entre **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
- c) ocorrência de eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira do **FINANCIADO**; e
- d) eventos que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, nos termos do disposto nos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO**, ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADO** obriga-se a atender às notificações que lhe venham a ser feitas pelo **FINANCIADOR**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **FINANCIADO**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, para o endereço indicado a seguir:

BANCO DO BRASIL S.A. – Agência RONDONÓPOLIS (MT)
Endereço: AV. CUIABA, 985, RONDONÓPOLIS (MT)
Telefone: 66 3439-3100

Prefeitura Municipal de Rondonópolis:
Secretaria de Municipal de Infraestrutura
Endereço: AV. DE DUQUE DE CAXIAS, 526, RONDONÓPOLIS (MT)
Telefone: 66 3411-5757

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicado ao **FINANCIADOR**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Centrais de Atendimento Telefônico – Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste **CONTRATO** de Abertura de Crédito Fixo, o **FINANCIADOR** coloca à disposição do **FINANCIADO** os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO LUGAR DE PAGAMENTO

O lugar do pagamento das obrigações assumidas neste **CONTRATO** é a Agência RONDONÓPOLIS (MT), prefixo 0551-7, do **FINANCIADOR**, localizada em RONDONÓPOLIS (MT).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – TARIFAS BANCÁRIAS

Além dos encargos financeiros pactuados, o **FINANCIADO** autoriza o Banco do Brasil S.A. a debitar em sua conta corrente indicada na **Cláusula Décima Sexta – Autorização para Débito em Conta**, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. O **FINANCIADO** se declara ciente de que tais débitos serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca de Rondonópolis (MT), como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente ao presente **CONTRATO**.

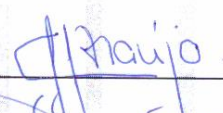
E por assim estarem justas e acordadas, assinam as **PARTES** o presente **CONTRATO** em caráter irrevogável e irretratável, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Rondonópolis (MT), 26/04/2018

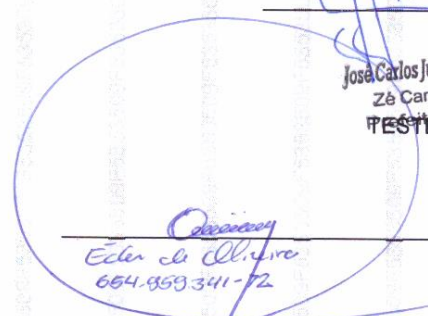
FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A.


José Carlos Chiapinotto
Gerente Geral UN
Mat. 5.351.949-3

FINANCIADO:
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS


José Carlos Junqueira de Araújo
Zé Carlos do Patão
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Eder de Oliveira
654.959.341-72


Clovis dos Santos C. Junior
738.402.621-00



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ANEXO I – Discriminação dos bens e serviços objeto do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7

Componentes	Valor (R\$)
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos	5.000.000,00
2. Software	-
3. Serviços técnicos especializados (TI)	-
4. Capacitação Técnica	-
5. Outros (Sistema de Georreferenciamento, Atual. Cadastro)	-
Total	5.000.000,00

Handwritten signature/initials in blue ink.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso

PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ [] (valor por extenso), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 22/22222-7, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:

		Em R\$ mil
A	Valor Total do Contrato	
B	Valor Desembolsado	
A-B	Saldo a Desembolsar	
C	Valor de Desembolso Solicitado	

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A-B (conjuntamente).

Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos			
5. Capacitação Técnica			
6. Outros (Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i>)			
TOTAL			

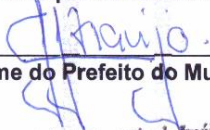
Para tanto, declaro que o Município de Rondonópolis cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis, inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Município de Rondonópolis


Nome do Prefeito do Município

José Carlos Junqueira de Araújo
Zé Carlos do Patio
Prefeito Municipal



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 22/22222-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ANEXO III – Relação de Documentos

1	LOA – Lei Orçamentária Anual
1.1	<i>Página(s) com indicação do item orçamentário na LOA referente a(s) despesas(s) de capital objeto do financiamento e da fonte de recursos específica para operação</i>
2	Processo Licitatório
2.1	<i>Extrato da publicação do aviso de abertura da licitação, nos moldes do artigo 21 da Lei 8.666/1993.</i>
2.2	<i>Termos de Adjudicação e Homologação.</i>
2.3	<i>Publicação dos Termos de Adjudicação e o Despacho homologatório (Termo de Homologação) na imprensa oficial.</i>
2.4	<i>Contratos formalizados com os fornecedores em conformidade com o Despacho homologatório, e seus aditivos, se houver.</i>
2.5	<i>Extrato da publicação do contrato, e seus aditivos, se houver.</i>
2.6	<i>Em caso de dispensa de licitação, Parecer Jurídico do Ente caracterizando a situação justificadora, expondo motivos da escolha do contratado e atestando que o processo foi instruído observando o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.</i>
2.7	<i>Em casos específicos da Contratação Direta, publicação do Ato de Retificação de Dispensa ou Inexigibilidade.</i>
3	Notas de Empenho
4	Notas de Liquidação ou Nota de Lançamento ou Documento de Liquidação
5	Notas Fiscais
6	Certificado de Registro de Veículo - CRV



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº42/2018/SINFRA/ROO

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, CEP: 78.740-100, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.874.890/0001-00

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, na pessoa de sua Secretária Municipal, neste ato

NOTIFICA:

Para a substituição de suprimentos de impressão (cartuchos de tinta) da impressora objeto do Contrato nº. 566/2015, **no prazo impreterível de 03 (três) dias úteis**, sob pena de sanções prevista em lei (multa, rescisão contratual e impedimento à licitações futuras), uma vez que esta secretaria está impossibilitada de exercer suas atividades que afeta diretamente nas obras deste Município.

Salientamos que não cumprimento desta notificação, será encaminhado os autos à procuradoria geral do município para as providências cabíveis.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2018.

LETHICIA H. ANDRADE SILVA

Fiscal do Contrato

Matrícula: 178896

À Superior consideração:

NÍVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: REFORMA ESCOLA
PAULISTA
CONTRATO: 349/2017

NOTIFICAÇÃO/039/2018/SINFRA

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

Ao Sr.
DEIVISSON ALVES
GONÇALVES E CIA – LTDA
Rua Macaranã, nº 2.680, Quadra 142, Lote 09
Parque Residencial Universitário - CEP [78750-350](https://www.google.com/maps/place/78750-350)

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 349/2017 – Obra: “Reforma da Escola Municipal Paulista, localizado na Rua Bem Vindo Miranda Nº954, Quadra 16 no Bairro Vila Paulista, no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES E CIA – LTDA, portadora do CNPJ: 26.317.855/0001-34, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia 04 de maio de 2018, notamos que a obra estava parada, ou seja, sem nenhum funcionário realizando os serviços contratados (ver fotos 01 e 02).

Ademais, vale ressaltar que até o presente momento não nos foi entregue a nota fiscal da medição nº03 que corresponde o período 15/03/2018 até 24/04/2018 no valor de R\$31.459,54 do contrato 349/2017, que foi enviado no e-mail da empresa no dia 26/04/2018.

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços de reforma.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



REGISTRO DO DIA 04/05/2018



Foto 01 – Sala onde deveria estar executando o serviço (Escola Vila Paulista – Contrato 349/2017)



Foto 02 – Pátio servindo de depósito causando transtorno (Escola Vila Paulista – Contrato 349/2017)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA**

ATA NÚMERO 03

ATA NÚMERO 03 (TRÊS) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. RONDONÓPOLIS-MT.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, 1904 Centro, reuniram-se ordinariamente os conselheiros do CMDCA-Rondonópolis-MT. A reunião teve início às treze horas e quarenta minutos. O Presidente Welinton apresentou aos conselheiros a senhora Patrícia Rosangela S. Silva. Expôs que a mesma ocupará a partir desta data a função de Secretária Executiva deste Conselho, em cumprimento ao Regimento Interno, o qual prevê este tipo de função. Os conselheiros aplaudiram a boa nova e deram-lhe as boas vindas, relevando a importância e a necessidade de um membro articulador da burocracia do CMDCA. Dessa forma, a partir de então deixa de existir a função de conselheira-secretária, atualmente desempenhada pela representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Rosimeire Teles Nunes. Na continuidade, apresentou-se o Sr. Joao Batista, que no momento faz parte do Clube Esportivo Tigrão da Vila, e lá coordena um grupo esportivo infantil. O mesmo manifestou interesse em fazer parte do CMDCA, tendo sido prontamente acolhido pelos conselheiros. Após, o Presidente apresentou as novas representantes da Fundação Amaggi no colegiado, as senhoras Juliane Ferraz dos Anjos e Tatiany Soares Correa. As mesmas justificaram a ausência da representação, ocorrida por longa data, e apresentaram propostas de trabalho para dinamização das ações do CMDCA. Dando continuidade, o Presidente apresentou um documento de solicitação de subvenção da entidade Casa Laura Vicuna. Após intenso debate, concluiu-se que as entidades deverão pleitear recursos financeiros advindos do FIA-CMDCA através de participação de seleção de projetos promovidos por este conselho, através de Edital Público, conforme rege a legislação federal e municipal. O objeto do documento encaminhado pela entidade ora citada é o atendimento de meninas em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar, e o tema do projeto apresentado é “Tocando em frente: música e vida”, e propõe aulas de instrumentos musicais para setenta meninas cadastradas na entidade. O último ponto de discussões foi a apresentação do extrato bancário da conta do FIA-CMDCA, do Banco do Brasil. Conforme, citado acima, assume a responsabilidade pela Secretaria Executiva do CMDCA um novo membro, que foi acrescentado ao quadro conforme as normas do Regimento Interno, de modo que a partir daí as discussões anteriores sobre as necessidades de reestruturação do conselho já serão operadas, devendo ser desconsideradas algumas deliberações de reuniões anteriores, como instituição de processo eleitoral, conforme foi sugerido. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Esta ata que foi lavrada por mim, Rosimeire Teles Nunes, que a subscrevo, segue acompanhada pela lista de presença.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL.

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores que atuam como VIGILANTES, **PARA ASSEMBLEIA**, a ser realizada no dia **07 de Maio (segunda-feira) de 2018**, em primeira chamada às 17h 00 min e em segunda e ultima chamada às 17h 15 min, com concentração na sede do SISPMUR.

Pauta:

1. Periculosidade

Rondonópolis, 03 de Maio de 2018.

Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – C.P- Nº.001/2018

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através de sua comissão de licitação, instituída através da resolução nº35/2017, de 18 de julho de 2017, de acordo com a lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que realizará a licitação a seguir:

Modalidade: Concorrência Pública – C.P.

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 04/06/2018 às 07h30min (Horário local)

Local: Unidade II da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** - Mazola, sito, Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera – Rondonópolis/MT.
Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive limpo ou formatado. Poderá também ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

Rondonópolis, 04 de Maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente da CPL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**

Pregão Presencial Nº. 018/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 18/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2018

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **07 de maio do ano de 2018**, às 14:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NAS INSTALAÇÕES DA ETA 2 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO